

5

Articulações transnacionais do movimento de Bergama e o acesso a instituições européias

5.1.

Introdução

O movimento de Bergama beneficiou-se de articulações transnacionais para buscar mais aliados e maior atenção, na medida em que o governo nacional reprimia suas manifestações. O internacionalismo apresentou constrangimentos e oportunidades para o movimento, pois ele insere pressões internacionais e *frames* globais na política doméstica, ao mesmo tempo em que promove canais para a contenda doméstica se difundir horizontalmente através das fronteiras e se mover verticalmente para outros níveis (Tarrow, 2005). Por um lado, os constrangimentos mais fortes advinham da pressão por crescimento econômico, inclusive para entrar na União Européia, cujas condicionalidades econômicas se afinavam com as políticas neoliberais fixadas pelo FMI para um país em tempos de crise; o Estado era chamado a atrair grandes investimentos estrangeiros, liderados por forças econômicas globais, interessadas em nichos lucrativos como o mercado de ouro. Assim, o desejo da Turquia de se tornar membro da UE foi ao mesmo tempo constrangimento e oportunidade para o movimento de Bergama.

Por outro lado, normas internacionais, no âmbito da ONU e da UE se haviam desenvolvido como recursos para o movimento. Além disso, verificava-se o crescimento de ONGs com temas ambientais, e sua maior atenção para com grupos indígenas e direitos humanos; por exemplo, muitas ONGs se concentraram na mineração e no monitoramento de seus efeitos sócio-ambientais adversos (Konak e Gunes, 2003). A seu turno, a UE teve influências importantes que representaram oportunidades para o movimento de Bergama. Primeiramente, conforme já destacado, foi fundamental para o desenvolvimento da legislação ambiental na Turquia, assim como para o surgimento e o fortalecimento de grupos domésticos focados em questões ambientais. Em segundo lugar, influenciou as estratégias do movimento em si, pois acordos ambientais regionais (Barcelona e

Berna) mostraram-se recursos a serem suscitados perante o Parlamento Europeu¹ (Konak e Faber, 2005); a possibilidade de poluição transfronteiriça, com impactos no Mar Mediterrâneo, permitiu que o conflito fosse enquadrado como uma questão europeia e a UE fosse chamada a assumir o papel de aliado do movimento. Em terceiro lugar, ao fazer pressão por direitos humanos e democracia, a UE influenciou a atitude do Estado quanto à repressão dos protestos (Konak e Faber, 2005).

Os mediadores do movimento de Bergama souberam aproveitar as oportunidades presentes em tal estrutura, e recorreram a processos distintos e complementares em múltiplas esferas: local, transnacional, regional e global. O movimento local de Bergama estabeleceu vínculos com ONGs do ambientalismo global e de direitos humanos. Assim, se generalizaram as reivindicações e ampliou-se a audiência. A resistência, de “não ao cianeto em Bergama”, passou a “não a cianeto na Grécia”, e “não ao cianeto no mundo” (Lemke, 2000). As principais repercussões deste ativismo transnacional em prol de Bergama ocorreram na Alemanha, na Grécia, na Austrália e, acima de tudo, na própria Turquia. O acesso às instituições supranacionais europeias – o Parlamento Europeu e a Corte Europeia de Direitos Humanos – não significou um impacto de âmbito regional, mas gerou uma pressão adicional sobre o governo turco.

O presente capítulo não pretende fixar qualquer distinção ontológica entre planos interno e externo, mesmo porque já foram ressaltadas as diversas imbricações entre local e global, bem como a impossibilidade de separar política doméstica e internacional, a permear o conflito desde seu nascimento². Opera-se aqui somente uma distinção para fins analíticos que requer a exploração de diferentes níveis de análise. Busca-se investigar sobre os processos transnacionais que teriam permitido ao movimento de Bergama obter projeção nacional e internacional, como também ter acesso às mencionadas instituições europeias. Em momento ulterior, inquire-se acerca da interação entre o movimento e tais

¹ Convenção para a Proteção do Mar Mediterrâneo contra a Poluição (Convenção de Barcelona) - 1976; Acordo relativo à Comissão Internacional para a Proteção de Reno contra a Poluição (Acordo de Berna) – 1963.

² A imbricação é evidenciada pelas reportagens do jornal *Turkish Daily News*, que ora situam notícias sobre o conflito na seção “doméstica”, quando há ênfase no atrito local em si; ora na seção “exterior”, conforme o destaque se desloca para os investimentos estrangeiros, o apoio internacional ao movimento e ao empreendimento, o debate no Parlamento Europeu, ou a acusação de espionagem contra as fundações alemãs.

instituições, além de seus impactos. Em decorrência do estudo realizado, pretende-se confirmar, primeiro, a hipótese de que o acesso do movimento à estrutura institucional europeia só pode ser entendido à luz dos esforços da Turquia para se integrar à UE, assim como dos processos de globalização – este foi o pano de fundo para os processos de contenda transnacional por que passou o movimento. Em seguida, faz-se necessário confrontar as dinâmicas no plano institucional da Europa com a hipótese de que os debates no Parlamento Europeu e na Corte Europeia de Direitos Humanos buscaram aplicar ao conflito as normas regionais sobre meio ambiente e direitos humanos, embora os impactos de suas declarações tenham sido insuficientes para garantir o sucesso do movimento.

5.2.

Articulações transnacionais do movimento de Bergama

Os contatos transnacionais do movimento social foram essenciais para mudar o curso dos eventos, pois tanto a companhia quanto o governo turco estiveram sob pressão em resultado das atividades dos camponeses e de suas articulações transnacionais. Os vínculos transnacionais fortaleceram o movimento de Bergama ao fornecerem informação e suporte; ele esteve conectado, implícita e às vezes explicitamente, a uma rede transnacional temática (Kadirbeyoglu, 2004). Por sua informalidade, tais articulações caracterizam antes uma rede transnacional que uma coalizão. Assim, o movimento não só integrou redes monotemáticas “contra o cianeto na mineração” e de “comunidades afetadas pela mineração”, mas foi objeto de uma rede transnacional específica em apoio a Bergama³. Acentue-se a sobreposição parcial dos membros dessas redes.

A rede especificamente em torno de Bergama era informal, não-hierárquica e com vínculos frouxos (Kadirbeyoglu, 2004). A frequência dos contatos entre os atores da rede dependia principalmente da disponibilidade de novas informações concernentes ao movimento, de descobertas científicas, da ocorrência de acidentes relacionados à mineração de ouro ou de outros desdobramentos atinentes às

³ O ativismo transnacional cibernético em redes monotemáticas tem como notável exemplar o *site* Mines and communities (<<http://www.minesandcommunities.org>>), um projeto de três organizações com sede na Grã-bretanha: People against Rio Tinto and Subsidiaries (Partizans), Indigenous Peoples Links (PIPlinks), and the Society of St.Columban. O objetivo destas organizações é responder aos apelos de comunidades afetadas pela mineração, inclusive

companhias envolvidas. A principal ferramenta de comunicação foi inicialmente o fax, progressivamente substituído pelo e-mail; o uso da tecnologia mais recente facilitou a rápida troca de informações. Chamadas telefônicas também foram cruciais, mas não tão usadas devido aos seus custos (Kadirbeyoglu, 2004).

Os contatos externos do movimento foram diversos e tiveram diferentes níveis de extensão, intensidade e impacto. Os mais importantes foram: Minewatch (Reino Unido), Mineral Policy Center – MPC (EUA), Mineral Policy Institute – MPI (Austrália), SOS-Pergamon (Austrália), FoodFirst Information and Action Network (FIAN-Alemanha), Pergamon & Adramytteion – P&A (Alemanha) e professores alemães (Korte e Müller). O primeiro contato externo estabelecido pelo movimento foi com o barco do Greenpeace que visitou Izmir em 1992. Segundo Taskin, eles conseguiram estabelecer relações com ONGs relacionadas à mineração na Austrália e no Reino Unido através dos contatos fornecidos pelo Greenpeace. O prefeito de Bergama então passou a interagir com a Minewatch, MPC e MPI, ativas no compartilhamento de informações com os ativistas locais (Kadirbeyoglu, 2004). Esta correspondência permitiu o acesso às experiências de outras comunidades em luta contra atividades mineradoras ao redor do mundo. Desde o princípio, Taskin foi um mediador crucial.

Os vínculos transnacionais com indivíduos e organizações situados na Alemanha foram essenciais para a formação da rede: o apoio científico e individual dos cientistas alemães Prof. Korte e Prof. Muller, somado aos esforços da FIAN e da P&A, ONGs baseadas na Alemanha. Prof. Korte é um químico; em uma de suas palestras, conheceu o presidente da Associação P&A – um cidadão turco, que vive na Alemanha durante o inverno – que o informou sobre a mineração de ouro na Turquia e lhe pediu a realização de uma análise local⁴. A convite dos 13 prefeitos de Edremit, o Professor Korte visitou a Turquia, conheceu os representantes da companhia Tüprag, uma subsidiária da Gencor da África do Sul adquirida pela Eldorado Gold Corp. do Canadá, e publicou seus resultados ecotoxicológicos em julho de 1993.

organizações de trabalhadores. O *site* acompanhou intensamente os desdobramentos do caso de Bergama.

⁴ O Prof. Korte é fundador do Instituto para a Química Ecológica na Universidade Técnica de Munique. Ele publicou muitos artigos acadêmicos sobre a não-sustentabilidade da tecnologia de lixiviação por cianeto.

A Associação P&A também estabeleceu conexão com o advogado alemão Wolfgang von Nostitz (ex-eurodeputado pelos Verdes), que descobriu o financiamento dos projetos de Bergama e Edremit por parte do banco alemão Dresdner Bank, signatário da “UNEP Declaration on the Environment and Banks”⁵. Os prefeitos de diferentes cidades da costa oeste da Turquia se reuniram com o representantes do banco, por iniciativa de Karin Hageman do Partido Verde alemão (Kadirbeyoglu, 2004). Como uma forma de protesto contra o então parceiro empresarial alemão da Eurogold, muitos dos “13 prefeitos do Golfo de Edremit” requisitaram, ao consulado alemão em Izmir, “asilo ambiental” para seus 300.000 cidadãos sob a alegação de que os projetos de mineração de companhias européias destruiriam sua subsistência natural – a campanha foi bem recebida pela imprensa e tornou o problema conhecido internacionalmente. Paralelamente, protestos foram realizados por turcos habitantes da Alemanha, em frente à filial do banco em Berlim. Os Verdes alemães, em setembro de 1996, apresentaram a proposta, assinada por todos os membros, pela retirada do financiamento. Os ativistas obtiveram o apoio do parlamento de Hesse (estado da Alemanha) e do Parlamento Europeu, e o banco retirou seu financiamento do projeto de Bergama. Birsell Lemke, mediadora extremamente importante nos conflitos de Edremit e Bergama, tinha contatos prévios com os Verdes alemães e europeus, por ter integrado o PV turco. Ela foi premiada em 2000 com o Right Livelihood Award, também conhecido como “Prêmio Nobel alternativo”.

Por sua vez, a entrada da FIAN na rede transnacional ocorreu de forma aleatória, pois não resultou de um contato de ativistas. A FIAN é uma ONG com membros em mais de 40 países, que promove o direito humano à alimentação. A articulação entre a FIAN – Alemanha e o movimento de Bergama foi instituída quando Petra Sauerland leu um artigo em um jornal alemão em abril de 1993. A imprensa turca e a alemã deram ampla cobertura as atividades organizadas em prol do movimento e em geral tiveram uma atitude positiva em relação a ele (Kadirbeyoglu, 2004). Através de seu marido turco, Petra estabeleceu conexões com pessoas envolvidas e viajou à Turquia para investigar. De volta à Alemanha, ela apresentou as informações aos membros da ONG, que resolveram defender o caso. Ao longo dos anos, Petra foi bem ativa, provendo informação a Taskin e

⁵ A declaração do PNUMA (UNEP) determina aos bancos obrigações no domínio da proteção

marcando reuniões para ele com prefeitos alemães, além de organizar campanhas de abaixo-assinado: por exemplo, cerca de 800 cartas de cidadãos alemães foram enviadas ao Ministério do Meio Ambiente da Turquia em 1995, demandando o banimento de atividades de mineração em área de tamanha relevância histórica e natural. Depois do caso de Bergama, a FIAN-Alemanha tornou-se interessada em outros casos de mineração de ouro, e organizou campanhas de abaixo-assinado sobre problemas na mineração de ouro nas Filipinas, na Indonésia e em Gana.

Destarte, o envolvimento inicial de alguns pontos de conexão que passaram a constituir importantes componentes da rede transnacional foram aleatórios. Outros, por sua vez, foram deliberadamente atraídos para o movimento por apoiadores e mediadores. Uma vez estabelecidas as conexões e iniciado o intercâmbio de informação, regularizou-se o fluxo entre os principais atores. Assim, é possível identificar uma alta intensidade das conexões da rede, em que as relações não eram aleatórias, mas altamente regularizadas (Kadirbeyoglu, 2004). As articulações transnacionais foram desenvolvidas e mantidas através do uso de uma linguagem comum, o inglês (Kadirbeyoglu, 2004).

Atente-se para o fato de importantes mediadores e apoiadores “externos” serem parte de – ou estarem envolvidos em – comunidades transnacionais de imigrantes: Birsal Lemke havia morado nos EUA e na Alemanha; Petra Sauerland era casada com um turco; a P&A era presidida por uma pessoa que residia alternadamente na Turquia e na Alemanha; a seu turno, a comunidade turca na Austrália fundou a SOS-Pergamon. Como lembra Tarrow (2005), uma série de fatores torna possível a maior integração entre imigrantes e seus países de origem. Trata-se de ativistas transnacionais – “pessoas ou grupos enraizados em contextos nacionais específicos, mas que se engajam em atividades de contenda política que os envolvem em redes transnacionais de contatos e conflitos” (Tarrow, 2005:29)⁶. Diferenciam-se dos atores domésticos pela capacidade de mudar suas atividades de níveis, se beneficiando das oportunidades do internacionalismo. Os ativistas transnacionais são um subgrupo dos cosmopolitas enraizados, estes por sua vez,

ambiental e a aplicação de critérios iguais no seu país e no estrangeiro.

⁶ Há dois tipos principais de ativistas transnacionais: *insiders*, que estão vinculados aos serviços institucionalizados, e *outsiders*, que desafiam as instituições e organizações. No entanto, a distinção é cada vez mais nebulosa, pois os ativistas cada vez mais cooperam com as instituições, conferências e processos (Tarrow, 2005).

“indivíduos e grupos que mobilizam recursos domésticos e internacionais e oportunidades para avançar suas demandas em prol de atores externos, contra oponentes externos ou a favor de objetivos que têm em comum com aliados transnacionais” (Tarrow, 2005: 29).

Novos mecanismos e processos, que escapam às estreitas demarcações das instituições internacionais, têm levado a uma fusão entre ativismo doméstico e internacional (Tarrow, 2005)⁷. Com o uso de recursos domésticos e internacionais e oportunidades atuais (como disponibilidade de meios rápidos de comunicação, maior acesso à educação, passagens aéreas mais baratas), ativistas de base nacional se direcionam para a formação do grupo de cosmopolitas enraizados que se engajam em práticas transnacionais regulares. O internacionalismo promove uma ampla gama de relações em que os cosmopolitas podem desenvolver novas identidades. Estes cosmopolitas enraizados se movem cognitivamente e fisicamente para fora de suas origens, mas continuam ligados a um lugar e a suas redes sociais, recursos, experiências e oportunidades (Tarrow, 2005).

Estabelecida a rede transnacional entre os mencionados atores, ela apresentou um baixo nível de institucionalização – os participantes usaram seus arranjos institucionais preexistentes para atuar e disseminar informação (Kadirbeyoglu, 2004). As atividades não eram reguladas e convém realçar que o apoio internacional não implicou o financiamento do movimento por parte de ONGs estrangeiras ou internacionais. O intercâmbio massivo de informações em todas as direções, especialmente entre Alemanha e Turquia, foi a principal contribuição da rede. Entretanto, os participantes do movimento e seus apoiadores encontraram limitações no acesso a informações sobre as companhias envolvidas e o progresso do caso no nível governamental da Turquia (Kadirbeyoglu, 2004).

Os ativistas transnacionais que participaram da rede não estavam só preocupados com os riscos potenciais das tecnologias com cianeto na Turquia, pois também fazem parte de redes cobrindo muitos outros países com lutas similares. Somente as preocupações ecológicas e as questões de cidadania e

⁷ Segundo o autor, a abertura da estrutura de oportunidades para atores não-estatais é uma função da institucionalização das relações interestatais e do grau de interação multilateral produzida. Lembre-se que Tarrow (2005) tem uma noção de globalização estreita, muito assemelhada à internacionalização, embora ele separe os dois conceitos. Ele não reconhece, como Scholte (2005), a importância de conexões sociais desconectadas da lógica territorial, isto é, relações globais – relações transfronteiriças praticamente sem distância –, diferenciadas das relações internacionais – relações entre entidades territoriais. Assim, é relevante considerar as comunicações globais, as

direitos humanos são relevantes para os indivíduos pertencentes aos *links* externos (Kadirbeyoglu, 2004). Isto é ilustrado pelo argumento do chefe da Associação P&A de que a aceitação do cianeto na mineração de ouro iria trazer todo tipo de práticas ambientalmente degradantes; já na perspectiva de Petra Sauerland, “o caso é de violação de direitos humanos” (Kadirbeyoglu, 2004:20). Identifica-se, portanto, na rede, o uso de um *framing* comum, capaz de abranger diversos conflitos locais. A linguagem dos direitos humanos e do ambientalismo também foi mobilizada na esfera local – o processo doméstico de enquadramento global (*global framing*), previamente discutido, plasma o “global” no “local” pelo uso de símbolos e discursos amplamente disseminados.

Contudo, outros processos também fazem parte do estudo da contenda transnacional: processos relevantes ocorrem na política doméstica, na transição do doméstico para o internacional, entre Estados e nas instituições internacionais (Tarrow, 2005). Podem ocorrer os processos transicionais de difusão e de mudança de escala, bem como os processos internacionais que representam o “local” no “global” – a externalização e a construção de coalizões transnacionais⁸. No caso de Bergama, se verificaram, ao lado do processo de enquadramento global (*global framing*), a difusão e a externalização. A difusão é “a transferência de reivindicações ou de formas de ação coletiva de um lugar para outro” (Tarrow, 2005:32). Ela ocorreu em direção à Grécia, pois o movimento anti-cianeto aí surgido adotou estratégias semelhantes às de Bergama:

“Os padrões de vínculos e as estratégias do movimento anti-cianeto grego foram muito similares àqueles da campanha turca. Claro que se deve considerar a proximidade geográfica entre Turquia e Grécia, que facilitou a expansão. Contudo, uma análise dos espaços anti-cianeto mais amplos revela uma tendência similar” (Kadirbeyoglu, 2004:21).

A seu turno, a externalização é “a projeção vertical de reivindicações domésticas sobre instituições internacionais ou atores estrangeiros” (Tarrow, 2005:32). Pode diferir conforme o contexto doméstico, de repressão ou falta de interesse; o *framing* dos temas, isto é, a forma conferida aos temas de modo a

organizações globais e o delineamento de uma consciência global, apontados por Scholte (2005), para entender o atual ativismo transnacional não só em termos geográficos territoriais.

⁸ A mudança de escala corresponde à coordenação da ação coletiva em um nível diferente do inicial, enquanto a formação de coalizões transnacionais é “a formação horizontal de redes comuns entre atores de diferentes países com reivindicações similares” (Tarrow, 2005:32).

alcançar atenção internacional (como direitos humanos); e as formas de ação coletiva – a transmissão de informação e o monitoramento; o acesso institucional e uma combinação de ação direta e laços internacionais (Tarrow, 2005).

Quanto ao contexto doméstico, o chamado “efeito bumerangue” se refere à situação em que atores não-estatais, enfrentando a repressão e o bloqueio em seu país, buscam aliados estatais e não-estatais na arena internacional, e, em alguns casos, são capazes de suscitar pressão de cima sobre seu governo para que se promova uma mudança política doméstica (Keck e Sikkink, 1989). Para além da “política de informação”, há outras formas de externalização, que são o uso do acesso institucionalizado e da ação direta (Tarrow, 2005). O bloqueio no plano nacional, muitas vezes, não advém da repressão, mas da falta de resposta do governo nacional a reivindicações domésticas, o que leva a diferentes caminhos de externalização, como ocorreu no caso de Bergama. Considere-se que “a União Européia tem os mecanismos para acesso institucional mais desenvolvidos no mundo e a menor resistência a reivindicações por reparação externa” (Tarrow, 2005: 151). Com o acesso institucional ao Parlamento Europeu e à Corte Européia de Direitos Humanos, de fato sucedeu o chamado “padrão bumerangue”.

Convém destacar a presença, no caso de Bergama, dos seguintes requisitos que tornam “padrões bumerangues” e “coalizões *insider/outsider*” mais prováveis (Della Porta e Tarrow, 2005): os canais entre grupos domésticos e seu governo estão bloqueados ou não são efetivos para resolver o conflito; os ativistas crêem que a rede irá avançar suas missões e campanhas, e promovem ativamente as redes; conferências e outras formas de contato internacional criam arenas para a formação e o fortalecimento das redes; os contatos são potencialmente mais efetivos quando os movimentos focam em normas internacionalmente estabelecidas, como direitos humanos, em vez de contrariarem o discurso internacionalmente hegemônico (como a liberalização dos mercados).

Quanto às formas de externalização, é possível reconhecer, na trajetória do movimento de Bergama, a utilização dos três caminhos aludidos. Em primeiro lugar, a transmissão de informação e o monitoramento, principal função da rede transnacional. Em segundo lugar, o acesso institucional aos Parlamntos Europeu e Alemão, como também à CEDH. Por fim, cumpre salientar como as reuniões científicas foram arenas importantes para a formação e a consolidação da rede; e

ainda, como os festivais de Bergama (uma tradição local) ilustram uma combinação de ação direta e laços internacionais⁹.

Quanto ao *framing*, o movimento de Bergama acessou valores “universais” para legitimar suas reivindicações. Observa-se, de fato, que o discurso predominante na rede se baseou em normas internacionalmente aceitas sobre os direitos humanos e a proteção ambiental, de modo a demonstrar os padrões de injustiça ambiental que caracterizam os investimentos da indústria global da mineração de ouro, com a exposição de dinâmicas como o deslocamento e a perda da subsistência. O tema da subsistência foi acentuado, o que se refletiu nos documentos do Parlamento Alemão e do Parlamento Europeu, nos quais a defesa da “subsistência” não foi substituída por “empregos”.

5.2.1.

Reuniões científicas e declarações da rede transnacional

Cientistas alemães viajaram para a Turquia para analisar a questão. Dois encontros foram organizados para a análise científica dos efeitos da extração de ouro com cianeto. O professor Müller (do *Environmental Research Centre, University of Saarland*) presidiu duas reuniões na Turquia sobre o tema. O primeiro simpósio científico teve lugar na Universidade Técnica de Istambul, em junho de 1997. Mais de 50 cientistas da Turquia e da Alemanha discutiram a questão e apresentaram seus argumentos em debate aberto de dois dias. Conforme a conclusão unânime do painel final, “com base nas atuais evidências, incluindo as tecnologias envolvidas e o conhecimento do ambiente natural e cultural, a planejada extração de ouro na região de Bergama não é aceitável”. Esta declaração científica, *Pergamon Declaration*, foi publicada sob a coordenação de Izmir do Comitê de Engenheiros e da Associação de Arquitetos Turcos. A segunda reunião ocorreu em julho de 1999, e culminou com a declaração *Conventus 1999*, na qual cientistas turcos e alemães declararam sua disposição de

⁹ Em agosto de 1998, Bergama foi palco de um festival de dez dias que reuniu 2000 jovens de 22 países diferentes para apoiar o movimento com performances de arte, música, teatro e discussões sobre a ação das corporações multinacionais.

manter a cooperação para preservar a área de Anatólia como um Sítio de Patrimônio Cultural da Humanidade (Kadirbeyoğlu, 2004)¹⁰.

As reuniões supramencionadas, e suas respectivas declarações, se referiam especificamente à mineração de ouro em Bergama. Todavia, a rede transnacional em apoio a Bergama e Edremit, que se estendeu para apoiar casos semelhantes ao redor do mundo, promoveu outras reuniões sobre os efeitos da mineração de ouro com cianeto. A declaração de Berlim – *Berlin Declaration* 2000 se originou de uma reunião internacional de especialistas sobre as consequências ecológicas e de direitos humanos da mineração de ouro com base no cianeto, sob a iniciativa da FIAN-Alemanha. Desta vez, eram alvo da reunião as atividades da German Development Society na mineração de ouro em Gana, Peru e Nova Guiné¹¹.

Conforme a “Declaração de Berlim sobre a mineração de ouro com uso de cianeto”, o processo é inaceitável, devido ao dano irreversível aos ecossistemas. As tecnologias atuais não seriam capazes de garantir a mineração de ouro segura, tanto que a mineração de ouro com o uso do cianeto a céu aberto não é autorizada sob as leis alemã e europeia, tendo em vista especialmente a conservação da água. Além disso, ressalta-se a frequência de eventos como rompimentos de barragens e acidentes de transporte, expressões da falta de cuidado das companhias ao redor do mundo, especialmente em países e regiões pobres, com baixos custos de produção e padrões legais e controles insuficientes, onde estão concentradas. A análise dos efeitos sociais sobre as pessoas e da situação humanitária nesses locais provaria que a atividade não tem efeitos positivos, pois “os ganhos de curto prazo (mais empregos) sempre são seguidos por uma queda permanente dos padrões prévios”. Em conclusão, a declaração constata a contradição entre a mineração de ouro com cianeto e a Declaração do Rio de 1992, porquanto aquela destrói, no longo prazo, as necessidades básicas de vida, e ameaça a nutrição adequada. Deste modo, requer a interrupção do uso de dinheiro público para a promoção de projetos do tipo, bem como a compensação das pessoas afetadas.

¹⁰ Participaram do encontro, entre outros, o Prof. Korte, Steve D’Esposito, da Mineral Policy Center, o advogado Senih Özay e o advogado alemão Wolfgang von Nostitz.

¹¹ Também sob a presidência do Professor Paul Müller, na presença de Gila Altman (do Ministério do Meio Ambiente da Alemanha) e representantes científicos como Prof. Dr. Friedhelm Korte (Universidade Técnica de Munique), Prof. Dr. Ismail Duman (Universidade Técnica de Istambul), Dr. Thomas Rude (Universidade de Munique). Disponível em: <<http://korte-goldmining.infu.uni-dortmund.de/berldeclit.html>>.

Cinco anos depois, organizações da sociedade civil de 36 países repetiram seu apelo aos governos e às companhias mineradoras para que respeitassem os direitos humanos e cessassem as violações de direitos humanos, as práticas de mineração irresponsáveis e a destruição ambiental em curso¹². Assinaram ambas as declarações organizações e indivíduos da rede em apoio a Bergama¹³. A Declaração de Berlim de 2005 recorda as obrigações internacionais dos Estados, e pede às empresas transnacionais que obedeçam ao Estado de direito e aos direitos humanos onde investirem, respeitando direitos de comunidades, e cessando todas as formas de intimidação e coerção. Os governos dos países-sede das companhias – principalmente Austrália, Canadá, África do Sul e EUA – são chamados a responsabilizá-las por violações de direitos humanos em outros países.

Um novo direito afirmado pelo documento é o direito ao prévio consentimento informado – antes da concessão de permissões de exploração – para as comunidades potencialmente afetadas pela mineração, inclusive o direito de rejeitar um projeto, que todos os governos são convocados a aplicar. Outro direito afirmado é o direito à água das comunidades afetadas, cuja proteção governamental é demandada, exigindo-se um termo à destruição de corpos d'água em razão de represamento de rios, uso excessivo de água, drenagem ácida e vazamentos de resíduos. Exige-se ainda a implementação e a aplicação de legislação que minimize o deslocamento físico e econômico de comunidades, além de garantir às pessoas deslocadas um nível de compensação que melhore seu modo de vida de forma sustentável, assim como o acesso à terra e à água.

A declaração demanda também a responsabilização das companhias pelo dano causado ao meio ambiente e aos sistemas sociais. Assim, a legislação internacional dos direitos humanos é invocada para afirmar que os governos são obrigados a proteger o direito à seguridade social e o direito à saúde. Por conseguinte, têm de regular as atividades mineradoras de forma compatível, o que deveria incluir um seguro obrigatório e abrangente de risco que também se estenda a danos ambientais de longo prazo anos após um projeto ser fechado. Por

¹² Subscreveram a declaração organizações de países onde se localizam os investimentos, assim como outras com a mesma nacionalidade das grandes companhias de mineração de ouro. Disponível em: <<http://rosiamontana.zoldpok.hu/documents/english/berlindeclaration.htm>>.

¹³ FIAN, Earthworks (EUA – antes Mineral Policy Center), Global Response (EUA), MPI (Australia), Birsal Lemke, Prof. Dr. Türkel Minibas (Cumhuriyet Daily), Üstün Reinart (Middle

fim, em referência mais clara à justiça distributiva, pleiteia-se aos governos que “cessem com a redistribuição de renda dos segmentos mais pobres da sociedade para os ricos do mundo globalizado. A verdadeira contabilidade dos custos deve se tornar a condição para todas as atividades de mineração”.

Mais um documento importante para a rede anti-cianeto foi o relatório *Decoding Cyanide: an Assessment of Gaps in Cyanide Regulation at Mines*, preparado especialmente para submissão à Comissão Europeia e ao PNUMA (UNEP) e publicado em fevereiro de 2002¹⁴. O relatório expõe os perigos do despejo não-regulado de compostos de cianeto ao redor do mundo; revela que as regulações correntes e os procedimentos falham não só no teste dos agentes potencialmente tóxicos, como também ao lidar com questões da maior preocupação do público – proteger comunidades, direitos humanos, e recursos da terra e da água. O documento foi preparado como subsídio para a reunião da Comissão Europeia sobre a revisão da moldura legislativa europeia sobre a mineração. Segundo Stephen D'Esposito, do MPC (EUA), as iniciativas regulatórias da UE e do PNUMA não lidariam com os problemas fundamentais, e tais como projetadas, iriam efetivamente “*greenwash*” a indústria mineradora, ao criarem a percepção pública de solução das inadequações regulatórias. Com base no relatório, grupos comunitários e ONGs ambientalistas e de direitos humanos da Europa e dos EUA pedem que UE e ONU reprovem o processo de mineração com cianeto¹⁵. Conforme o relatório, a mineração com cianeto é inerentemente prejudicial a comunidades e ao meio ambiente. Seguem as principais conclusões:

- Os resíduos da mineração deveriam ser regulados da mesma maneira que outros resíduos químicos e industriais;
- O público precisa de estudos e monitoramento independentes. Mesmo o processo de desenvolvimento de um código sobre o cianeto do PNUMA (UNEP) é

East Technical University) e Sefa Taskin (Presidente da "Pergamon Association" - Bergama Environment, Culture and Arts Association).

¹⁴ O documento foi patrocinado pelas organizações Hellenic Mining Watch, Ecotopia, CEE Bankwatch, Friends of the Earth (FOE) Europa, FOE Hungria, FOE Republica Tcheca, FIAN, MineWatch (Reino Unido), e MPC (EUA). Disponível em: <<http://www.mineralpolicy.org/pubs/DecodingCyanide.PDF>>.

¹⁵ Em parte devido às inadequações regulatórias identificadas no relatório, grupos comunitários e ONGs ao redor do mundo pediram ou sucederam em obter banimentos do uso de cianeto na mineração. A República Tcheca banuiu em 2000, após o acidente na Romênia. Em Montana (EUA), uma iniciativa cidadã bem-sucedida banuiu o processo com cianeto da mineração a céu aberto. Na Turquia e na Grécia, tribunais decidiram contrariamente a propostas de mineração de ouro com cianeto devido aos riscos para as pessoas e o meio ambiente.

amplamente financiado e conduzido pela indústria – logo, reflete em larga medida sua perspectiva.

- Nós não sabemos se numerosos compostos de cianeto estão presentes em resíduos de mineração, e em que concentrações. Faltam respostas a muitas questões sobre a presença, a persistência e a toxicidade do cianeto e compostos relacionados no meio ambiente.

- Resíduos de mineração com lixiviação por cianeto têm o potencial de impactar negativamente procedimentos de tratamento de esgoto e de água municipais, causando o aumento potencial da absorção humana de diversas substâncias tóxicas. (Texto de divulgação do relatório)¹⁶

Todos os documentos citados foram preparados ou subscritos por grupos e indivíduos atuantes na rede transnacional em apoio ao movimento de Bergama. A presença de cientistas e especialistas permitiu aos participantes do movimento contrariar os argumentos sobre “riscos insignificantes”. Na opinião do Prof. Muller, é improvável que a companhia seja capaz de usar um sistema de desintoxicação adequado pelas despesas implicadas, pois as divisas do ouro não seriam suficientes para permitir um sistema ambientalmente seguro de produção. Por sua vez, segundo o Prof. Korte, o processo não deveria ser usado devido aos riscos ao meio ambiente e aos seres humanos (Kadirbeyoglu, 2004)¹⁷.

5.2.2.

Alemanha, Austrália e Grécia no mapa das relações transnacionais

O ativismo transnacional em prol de Bergama mostrou-se mais intenso na Alemanha. Os contatos realizados principalmente por Petra Sauerland (FIAN) e Birsell Lemke com o Partido Verde da Alemanha permitiram que o conflito de Bergama tivesse espaço em arenas como o Parlamento Europeu e o Parlamento Alemão. As comunicações com o PV alemão abriram um canal para a pressão internacional sobre os governos turco e alemão. Em fevereiro de 1997, Taskin foi à Bélgica e à Alemanha para angariar apoio internacional, e se reuniu com várias autoridades. Através dos contatos de Petra, o prefeito participou de uma série de reuniões em Giessen (Alemanha), em busca da solidariedade dos europeus. A importância das reuniões em Giessen explica-se porque uma companhia parceira e

¹⁶ Texto disponível em: <http://www.foeeurope.org/press/21.02.02_Cyanide.htm>.

¹⁷ O Professor Müller não é contra a mineração de ouro com cianeto, mas crê que as companhias que operam em países em desenvolvimento não atentam para regulações ambientais a fim de cortar custos. O Professor Korte e outros oponentes da mineração de ouro destacam que esta atividade não deveria ser rotulada de mineração, mas como indústria química, devido ao processo utilizado. Contudo, se proclamam mineradoras porque nunca seriam capazes de usar um sistema aberto com cianeto sob as regulações industriais químicas, mais rígidas (Kadirbeyoglu, 2004).

uma fornecedora de cianeto da Eurogold tinham sede nesta cidade. Autoridades alemãs prometeram buscar o apoio do público alemão.

A presidente da Comissão de Turismo do Parlamento Alemão, Halo Saibold, do Partido Verde, visitou a Turquia. Para ela, haveria interesse alemão pelo envolvimento de empresas alemãs e porque muitos turistas alemães visitam esta rica região cultural¹⁸. Fikri, da diretoria da Eurogold, censurou tal interferência “nos problemas econômicos internos da Turquia”. Argumentou que o PV não tentou bloquear o uso do cianeto na Alemanha para evitar a perda de empregos; isto porque “os maiores inimigos do meio ambiente seriam a pobreza, o desemprego e a falta de dinheiro”¹⁹. Em seus termos:

Não é certo intervir nas questões soberanas da Turquia. A seleção da Eurogold pelo grupo Verde é preocupante. Na Europa, 30.000 toneladas de cianeto são usadas anualmente. Os deputados alemães sabem a quantidade de cianeto usada nos campos de minério de ferro da Alemanha? Os deputados alemães permanecem silentes sobre o emprego do povo alemão quando as exportações daquele país estão envolvidas. O cianeto é usado na mineração na França, Espanha, Portugal e Noruega. Por que eles não vão para esses países? Eu aprecio a preocupação do grupo com o meio ambiente, mas nós usamos a tecnologia mais avançada do mundo [grifo da autora].²⁰

Posteriormente, provocado pelo desastre ecológico de Baia Mare (Romênia), o Parlamento alemão aprovou uma moção dos Verdes/Aliança 90 e Social-democratas de outubro de 2001, que, apesar do peso político, não constitui uma lei (vide íntegra no Anexo 2). Na decisão sobre a “minimização dos riscos ambientais e à saúde da produção de ouro”, se reconhecem: a pequena quantidade de ouro obtida a partir do método com cianeto; o abandono dos resíduos nos locais de exploração; a periculosidade da administração de resíduos em locais de descarte; e a frequência dos acidentes. Conforme a legislação alemã e da UE, nenhuma agência governamental poderia autorizar a produção de ouro através de lixiviação por cianeto a céu aberto:

Por esta razão, as companhias mineradoras usam o método principalmente em países com legislação ambiental insuficiente. Quando os recursos estão exauridos,

¹⁸ A resistência foi apoiada por importantes setores da indústria de turismo alemã, que anunciaram que cancelariam todas as suas ofertas para a Turquia se ocorresse a mineração de ouro.

¹⁹ Informações da reportagem do jornal *Turkish Daily News*, “German Greens support battle against Eurogold”, de 8 de junho de 1997.

²⁰ Conforme publicado na reportagem do jornal *Turkish Daily News*, “Eurogold's Defensive Press Conference”, de 5 de julho de 1997.

poucos anos depois, as companhias mineradoras se vão e as populações são abandonadas com os problemas ambientais causados pela operação; direitos humanos são violados, já que as pessoas são deslocadas ou perdem os meios de subsistência por causa de acidentes. Após a exaustão dos recursos, as companhias mineradoras de ouro freqüentemente declaram falência e são incapazes de cumprir suas obrigações contratuais. De modo a lidar efetivamente com tais problemas, o ouro deveria ser produzido exclusivamente em instalações fechadas, conforme as rígidas regulações européias para indústrias químicas.

Assim, o Parlamento alemão reproduz diversos argumentos da rede anti-cianeto. Além disso, saúda a proibição do método na República Tcheca, a decisão do Conselho de Estado da Turquia de 1997, a resolução do Parlamento Europeu de 1994 contra as minas de Bergama e Edremit, bem como a recomendação da “Força-Tarefa Baia Mare” da UE de que o cianeto e outras substâncias tóxicas contidas em resíduos da produção sejam removidos antes do descarte, que sejam proibidas instalações de descarte de resíduos de capacidade inadequada e a falta de sistemas emergenciais de drenagem. Portanto, o Parlamento requer ao governo federal que apele a corporações e bancos alemães para não se envolverem – direta ou indiretamente – na mineração de ouro, a menos que certas salvaguardas ambientais sejam garantidas, além de recomendar o financiamento de pesquisas sobre métodos alternativos. Na esfera regional, clama ao governo federal que use sua influência para que países em adesão à UE apliquem legislação ambiental rigorosa; e para que a UE aplique as recomendações da “Força-Tarefa Baia More”. Na esfera global, pede que o governo alemão use sua influência na ONU e na OMC para que regulações ambientais e de segurança para instalações de mineração de ouro sejam modernizadas e colocadas em prática; por fim, que use sua influência para efetuar um aumento na reciclagem das quantidades existentes de ouro, de modo reduzir a produção com métodos ambientalmente perigosos.

Na Austrália, campanhas transnacionais foram promovidas por ambos os lados do conflito. Apoiadores do movimento enviaram petições ao Parlamento Australiano, ao passo que a companhia australiana Normandy fez lobby junto a parlamentares e governantes do país, como já demonstrado. O governo australiano rejeitou petição de membros da comunidade turca porque as poucas assinaturas indicariam a oposição de uma minoria a um grande investimento de companhia australiana, que contribuiria para o aprofundamento das relações comerciais entre os dois países (Mining Monitor, v.2, n.4, 1997). Outras campanhas de abaixo-assinado foram promovidas por iniciativas cidadãos e de ONGs, com foco no

parlamento. Cidadãos turcos na Austrália formaram a iniciativa SOS-Pergamon, atraindo a mídia nas manifestações por justiça global em Melbourne, em 2000. Com base nas petições, a MPI questionou seu governo sobre a violação de decisões judiciais pela Normandy. No mesmo ano, a ONG Friends of The Earth da Austrália promoveu a Campanha SOS Bergama²¹, cuja petição demandava que o Senado proibisse o uso do cianeto em minas de propriedade ou operadas por australianos, no país e no mundo; e assegurasse que companhias mineradoras com base no país operassem sob um código obrigatório de conduta sustentável. Por outro lado, a rede transnacional por Bergama teve impactos na Austrália, onde a resistência a uma mina de ouro em Timbarra valeu-se da decisão do Conselho de Estado da Turquia, que banuiu o uso do cianeto, como um precedente, alegando que também o deveria ser na Austrália (Kadirbeyoğlu, 2004).

A Grécia foi outro espaço importante no quadro geral dos vínculos transnacionais do movimento de Bergama. Os laços entre resistências civis na Grécia e na Turquia se devem a ameaças comuns à região do Mar Egeu, que conta com um rico patrimônio histórico, cultural e natural, inclusive fontes termais e monumentos da Grécia antiga. Companhias transnacionais anunciaram no início dos anos 1990 que pretendiam explorar 560 minas de ouro na Turquia, 72 das quais na costa do Mar Egeu entre a Tróia Clássica e Bergama. Ativistas turcos e gregos estabeleceram uma frutífera cooperação desde o início, o que incluiu cidadãos e prefeitos turcos e gregos. As lutas têm seguido paralelamente em ambos os países, onde os governos nacionais dão forte apoio aos numerosos projetos de mineração de ouro. Os ativistas dos dois lados do Mar Egeu decidiram recorrer juntos à Comissão Européia. Em março de 2005, ativistas anti-mineração turcos, gregos e búlgaros (países vizinhos) se reuniram para estabelecer ação coordenada contra os muitos projetos de mineração de ouro na região. Visitas entre ativistas foram comuns para a troca de experiências. Assim, a rede em apoio

²¹ Com mais de trinta anos, a confederação global de organizações Friends of The Earth (Amigos da Terra) é formada por diversos grupos atuantes em países distintos. “Enquanto alguns grupos se orientaram em favor da vida silvestre, outros passaram a se preocupar com a ecologia industrial, e outros ainda, se envolveram com os conflitos ambientais e de direitos humanos provocados pelas empresas transnacionais no Terceiro Mundo” (Martinez-Alier, 2007:26).

a Bergama foi estendida para apoiar iniciativas semelhantes, como em Halkidiki e Olympiada²².

Por fim, o ativismo transnacional em prol de Bergama também transcendeu o espaço territorial, com ações de alcance global na internet, como demonstrado pelas declarações e campanhas de abaixo assinado da rede anti-cianeto. Além disso, o movimento de Bergama se envolveu em um protesto mundial no *cyber*-espaço contra o uso de cianeto na mineração em dezembro de 2000, quando comunidades de vários países tomaram parte na ação coordenada pelo Greenpeace. Cerca de 600 moradores da região mandaram *e-mails* para representantes de governos que debatiam, numa reunião da ONU em Joanesburgo, sobre a limitação de poluentes orgânicos persistentes (POPs). Os aldeões se reuniram e enviaram as mensagens diretamente. A Turquia não foi representada na reunião. Em defesa do direito humano a um meio ambiente limpo, o representante do Greenpeace – Mediterrâneo comentou acerca de Bergama:

Esta demonstração local contra o uso do cianeto em Bergama é somente um *link* em uma cadeia de manifestações internacionais contra a poluição ambiental. Cerca de 40 membros do Greenpeace estão realizando manifestações na África do Sul em prol de um acordo permanente para prevenir a poluição química. Os aldeões de Bergama há muito avançam uma campanha para cessar a extração de ouro pelo método de lixiviação por cianeto, e estão a levando agora à arena internacional (Tolga Temuge, em entrevista ao Turkish Daily News)²³.

Assim, estas pessoas da região, arraigadas nas culturas locais, se envolveram com o transnacionalismo em defesa de sua cultura e ecologia local (Escobar, 2005). Todavia, a *cyberpolítica* e o ativismo em Bergama sempre ocorreram paralelamente, o que conferiu efetividade à rede transnacional.

5.3.

Bergama na União Européia: discussões no Parlamento Europeu e a posição da Comissão Européia

Algumas instituições internacionais emergiram como arenas para a articulação de reivindicações coletivas. A estratégia de externalização tem

²² O movimento grego contatou Prof. Korte e Prof. Duman, para prepararem relatórios; os mesmos nomes – Prof. Korte, Prof. Duman, Prof. Müller e Petra Sauerland – estiveram presentes em uma conferencia organizada do Departamento Regional de Thrace da Câmara Técnica da Grécia em outubro de 2000 (Kadirbeyoğlu, 2004).

freqüentemente caracterizado a mobilização de grupos nacionais com foco na UE em suas tentativas de pressionar seus próprios governos por recursos materiais ou simbólicos (Della Porta e Tarrow, 2005). A União Européia é uma estrutura de governança multi-nível, na qual agentes subnacionais, nacionais e supranacionais interagem continuamente; e diversos alinhamentos são possíveis (Tarrow, 2005).

As principais instituições da UE são: o Parlamento Europeu (que representa os cidadãos); o Conselho da União Européia (que representa os governos nacionais); e a Comissão Européia (que representa o interesse comum). O Parlamento Europeu é composto por representantes diretamente eleitos pelos cidadãos, tendo sob seu escrutínio a operação das outras instituições da União. Seu principal trabalho é aprovar legislação europeia a partir de propostas da Comissão Européia, responsabilidade partilhada com o Conselho da UE. Os deputados do Parlamento não estão organizados em blocos nacionais, mas em oito grupos políticos de dimensão europeia. O maior é o Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos), à frente dos Socialistas, Liberais e Verdes.

O Parlamento Europeu tem atuado como um canal de acesso essencial para várias organizações da sociedade civil, especialmente em temas como o meio ambiente. Em suas interações com as instituições, algumas organizações recebem recursos materiais e simbólicos, como o reconhecimento de sua legitimidade – o que ocorreu com a demanda de Bergama. De seu lado, as instituições internacionais se beneficiam do trabalho de baixo custo por parte de associações voluntárias; da informação que podem fornecer; do acesso a populações locais; e, é claro, da legitimação. Para o institucionalmente fraco Parlamento Europeu, alianças com ONGs provêm recursos para a legitimação em relação à mais poderosa Comissão e ao Conselho (Della Porta e Tarrow, 2005).

Todavia, tanto o Parlamento Europeu quanto a Comissão Européia são conhecidos por sua abertura a atores não-estatais que não conseguem achar oportunidades domésticas para influenciar políticas ambientais (Izci, 2005). Diferentemente do Parlamento, a Comissão é independente dos governos, pois seus membros não representam os países de origem. Elabora novas propostas de legislação europeia, apresentadas ao Parlamento e ao Conselho. Assume a gestão

²³Conforme publicado na reportagem do jornal *Turkish Daily News*, “Bergama villagers send message to UN meeting”, de 5 de dezembro de 2000.

da aplicação das políticas e dos fundos da UE, e assegura o cumprimento dos Tratados e da legislação europeia, podendo atuar contra os infratores²⁴.

O conflito de Bergama foi debatido no Parlamento Europeu graças ao intermédio de eurodeputados gregos, do Partido Verde alemão e da FIAN-Alemanha. Logo em 1992, as minas de Ovacik e Havran (Edremit) foram objeto de preocupação de um membro do Parlamento Europeu de nacionalidade grega, que a externou perante a Comissão Europeia. O eurodeputado Alexandros Alavanos fez uma questão escrita à Comissão de Comunidades Europeias (atualmente Comissão Europeia) sobre o perigo da poluição por cianeto na região do Mar Egeu²⁵. Segundo ele, os resíduos resultantes da lixiviação com cianeto seriam subseqüentemente liberados no mar entre a Ásia Menor e as ilhas orientais do Egeu. Ele ressaltou os protestos do prefeito da Bergama e de organizações ambientais, e perguntou se a Comissão poderia confirmar as informações e dizer que medidas tomaria para prevenir a implementação desses projetos, quando eles claramente infringiam convenções internacionais sobre a proteção do Mediterrâneo e poderiam prejudicar diretamente o meio ambiente das ilhas do Mar Egeu. A Comissão respondeu que a situação envolvia problemas originados fora do território da Comunidade. Portanto, as diretivas da Comunidade não se aplicariam. Caberia às autoridades gregas avaliar o impacto sobre seu território e decidir sobre a ação apropriada e o nível de intervenção para remediar a situação. A Comissão lembrou que a Turquia é signatária da Convenção para a proteção do Mar Mediterrâneo contra a poluição (Convenção de Barcelona).

Em novembro de 1994, um mês após a concessão da licença de operação à mina de Ovaçik, o Parlamento Europeu emitiu uma “Resolução sobre a iminente catástrofe ecológica devida à utilização de produtos químicos que contêm cianeto de potássio na extração de ouro nas proximidades de Pérgamo e Edremit, na Turquia, por empresas da UE” (vide íntegra no Anexo 1)²⁶. O documento faz

²⁴O Conselho da União Europeia é a principal instituição responsável pela adoção das decisões. Também é competente em questões de política externa, segurança, defesa e decisões fundamentais sobre justiça e liberdade. É constituído por ministros dos governos nacionais dos Estados-Membros da UE. Já os Presidentes e/ou Primeiros-Ministros dos Estados-Membros reúnem-se em Conselho Europeu até quatro vezes por ano para definir a política global da UE. Disponível em: <http://europa.eu/abc/panorama/howorganised/index_pt.htm#commission>.

²⁵ Questão escrita do eurodeputado Alexandros Alavanos à Comissão Europeia (No. 2232/92): “Danger of cyanide pollution in the Aegean” em 01 de setembro de 1992; respondida pela Comissão em 5 de janeiro de 1993.

²⁶ Resolução B4-0410/94.

referência à mediação da FIAN. Fundamenta-se na Diretiva do Conselho sobre resíduos perigosos; acentua a destruição de olivais e florestas, assim como a toxicidade do cianeto de sódio, o risco de contaminação dos lençóis d'água, o risco à saúde de quase um milhão de pessoas e o risco de destruição das plantações e, portanto, das bases de subsistência da população; ressalta as manifestações contrárias das populações de Bergama, Küçükdere e da região atingida, incluindo a vizinha ilha grega de Lesbos; confirma que o método previsto com uso de cianeto não é aplicado nos Estados-membros da UE, sendo a utilização industrial de banhos de cianeto nos Estados-membros somente autorizada a título excepcional – o cianeto sem utilização de hipocloreto de sódio teria de ser desvenenado; assevera as obrigações assumidas pelo Dresdner Bank, como a aplicação de critérios iguais no seu país e no estrangeiro, conforme a declaração PNUMA (UNEP).

Com base nas constatações mencionadas, o Parlamento lembrou os Estados-membros e a Turquia do compromisso de proteção do Mediterrâneo e dos monumentos históricos, e solicitou algumas medidas: ao Governo turco, que proibisse a utilização de produtos contendo cianeto na exploração de minas e impedisse a destruição de regiões importantes de cultivo e florestas seculares; aos Estados-membros, especialmente à Alemanha, que proibissem a utilização de cianeto por empresas alemãs, e obrigassem as empresas e bancos alemães a conformar-se às normas da Alemanha e da União Europeia também fora da UE; à Comissão, que investigasse as consequências ecológicas dos planos de mineração com cianeto na região de Bergama, Edremit e na ilha de Lesbos, bem como no Mediterrâneo e no Mar Egeu; à Comissão e aos Estados-membros, que tomassem medidas para evitar esta “catástrofe ecológica iminente”.

Posteriormente, quando os aldeões de Bergama principiaram sua estratégia de desobediência civil, porque iniciada a construção da mina, esta foi o foco de uma questão escrita à Comissão por parte de outro eurodeputado grego, Mihail Papayannakis, em dezembro de 1996²⁷. Ele ressaltava impactos como a expropriação em larga escala de terras cultivadas; o corte de ao menos 15000

²⁷ Questão escrita do eurodeputado Mihail Papayannakis (Confed. Group of the European Utd Left/Nordic Green Left Greek nationality – GUE/NGL) à Comissão Europeia (3589/96): “Gold mining near the town of Pergamon” em 17 de dezembro de 1996; respondida pela Comissão em 8 de fevereiro de 1997.

árvores; a insatisfação da população local; e o risco de vazamento dos resíduos para o norte do Egeu, em virtude de terremotos. Em contraste, notou que o governo turco havia banido projeto similar em Havran, Edremit (em 1993). À luz da resolução de 1994 condenando tais atividades, ele perguntou se a Comissão iria requisitar informações à Turquia e usar os meios à sua disposição para evitar sérios danos ambientais na Grécia e na Turquia. A resposta da Comissão se remeteu àquela dada em 1992 ao colega grego. Contudo, afirmou que a Comissão tentaria investigar sobre as instalações referidas, mesmo fora das fronteiras da Comunidade, não sujeitas a suas diretivas. Também informou sobre a existência de um projeto de avaliação e monitoramento ambiental na costa mediterrânea da Turquia, proposto pelo país em cooperação financeira com a Comunidade.

Dois meses depois, a tensão aumentava em torno da mina, e então Sefa Taskin participou de um debate no Parlamento Europeu, proposto pelo Partido Verde Alemão; na ocasião, afirmou: “a Turquia, considerando-se parte da Europa, querendo entrar na União Européia, tem de ouvir as opiniões do Parlamento Europeu”²⁸. Já em dezembro de 1998, o Parlamento Europeu aprovou uma Resolução sobre a comunicação da Comissão intitulada “Estratégia européia para a Turquia - Primeiras propostas operacionais da Comissão”²⁹. Nela, solicitou que as autoridades turcas competentes aplicassem as decisões dos tribunais, nomeadamente no caso das queixas de cidadãos contra as atividades da Eurogold em Bergama, como também contra três centrais térmicas a carvão na costa do Egeu. Portanto, nesta fase, o Parlamento Europeu cobrava das autoridades turcas o fechamento da mina, enquanto a Comissão Européia mantinha uma posição de não-interferência, acentuando que a Turquia não era parte da UE.

Todavia, a ocorrência de um acidente em 30 de janeiro de 2000, mudou o rumo dos debates sobre minas de ouro nos países-membros e candidatos à UE, tanto no Parlamento, quanto na Comissão. O vazamento de mais de 100.000 metros cúbicos de resíduos tóxicos em seguida à ruptura de uma barragem de rejeitos na mina de ouro de Aurul, em Baia Mare (Romênia), poluiu com cianeto

²⁸Declaração publicada na reportagem do jornal *Turkish Daily News*, “Campaign against Eurogold gathers international support”, de 12 de fevereiro de 1997; informações adicionais na reportagem “Eurogold debate to be held in European Parliament”, de 28 de dezembro de 1996.

²⁹ Resolução A4-0432/1998: Resolução sobre a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre o aprofundamento das relações com a Turquia (COM(97)0394 - C4-

os rios Tisza e Danúbio, e, por fim, o Mar Negro. Assim, Hungria e ex-Iugoslávia se viram atingidas pela poluição transfronteiriça, que teve um impacto severo na biodiversidade, nos ecossistemas dos rios, no abastecimento de água potável e nas condições sócio-econômicas da população local. Assevere-se o risco de que altas concentrações de metais pesados contaminassem todo o corpo d'água, ameaçando a vida dos habitantes de muitas áreas ao longo do Danúbio. Foi um dos mais sérios desastres ambientais da Europa. Apenas seis semanas depois, houve outro acidente na Romênia, quando uma barragem se rompeu na mina de chumbo e zinco em Baia Borsa, liberando 20.000 toneladas de resíduos tóxicos no rio Viseu, tributário do Tisza. Outras minas do país causavam acidentes freqüentes, com o despejo de resíduos tóxicos e metais pesados em rios. Um acidente de grande repercussão havia ocorrido em Aznalcóllar (Espanha), em 1998, quando a ruptura de uma barragem poluiu o Parque Nacional de Coto Doñana.

A partir do acidente em Baia Mare, preocupados principalmente com a poluição transfronteiriça, o Parlamento e a Comissão passaram a ver a necessidade de impor as regras européias sobre mineração aos países candidatos, revisar a legislação comunitária e monitorar as minas existentes, nos países-membros e aspirantes. Logo em fevereiro de 2000, grupos do Parlamento Europeu apresentaram uma proposta de resolução comum sobre o acidente na Romênia, a qual apontava a desconformidade da mina com a legislação ambiental da UE, e enfocava os países candidatos³⁰. Neste contexto, os eurodeputados gregos Mihail Papayannakis e Konstantinos Alyssandrakis reforçaram sua apreensão relativamente a novas minas na Grécia e em Bergama, apontando o risco de desastre ambiental inestimável no Mar Egeu³¹. A Comissão foi interrogada sobre medidas para impedir planos de mineração similares nas áreas de Halkida, Milos e Thrace, na Grécia, e também em Bergama. Por sua vez, a Comissão disse não estar informada de todos os projetos na Grécia, porém anunciou a extensão de seu

0490/97) e sobre a comunicação da Comissão ao Conselho intitulada "Estratégia européia para a Turquia - Primeiras propostas operacionais da Comissão" (COM(98)0124 - C4-0634/98).

³⁰ RC-B5-0164/2000. "Proposta de Resolucao Comum sobre o desastre ecológico causado por um derrame de cianeto de uma mina de ouro na Roménia nos rios Lepos, Samos, Tisza e Danúbio".

³¹ Questão escrita do eurodeputado Mihail Papayannakis (GUE/NGL) à Comissão Européia (E-0318/00): "Mining and exploitation of gold deposits on the Island of Milos", em 11 de fevereiro de 2000; respondida pela Comissão em 23 de março de 2000. Questão oral do eurodeputado Konstantinos Alyssandrakis à Comissão Européia (H-0244/00): "Threat of inestimable environmental disaster in the Aegean from gold processing plants", em 2 de março de 2000.

estudo sobre os ‘pontos quentes’ ambientais na indústria de mineração para incluir Estados candidatos; além da revisão da legislação específica³².

Neste quadro, em junho de 2001, o Parlamento aprovou a “Resolução sobre a comunicação da Comissão em relação à operação segura de atividades mineradoras: um *follow-up* de acidentes mineiros recentes”. Na comunicação, a Comissão havia colocado a questão da segurança na mineração nos Estados-Membros e candidatos à adesão, bem como o problema da adequação da legislação comunitária. A comunicação centrou-se na ruptura de barragens de rejeitos, que contêm substâncias químicas como o cianeto. A título de prevenção, a Comissão tomou uma série de medidas imediatas, como a criação de uma Força-Tarefa internacional por ela presidida, a assistência técnica às autoridades húngaras e romenas, assim como o alargamento do estudo sobre os “pontos quentes”. A Comissão também começou a investigar se as bacias de rejeitos utilizadas pelas instalações dos Estados-Membros e dos países candidatos eram bem geridas ou constituíam um perigo devido à poluição crônica e/ou a um risco elevado de ruptura.³³ Em resposta, o Parlamento Europeu destacou os efeitos transfronteiriços dos acidentes, e colocou a má gestão das operações de mineração e o descarte de resíduos como um problema global, lembrando que a maioria das companhias mineradoras opera nesta escala. Na origem dos acidentes, reconheceu uma combinação de fatores como a insuficiente preocupação ambiental de companhias, a legislação inadequada e o fraco monitoramento e controle por autoridades competentes. Ressaltou a existência de grandes quantidades de resíduos da mineração não computados tanto no território da Comunidade quanto nos países candidatos. O Parlamento apresentou parâmetros para uma moldura legislativa abrangente e coerente sobre a indústria mineradora e seus resíduos:

Assim, dentre outras medidas, o Parlamento Europeu apóia o estabelecimento de um inventário de todas as minas ativas e abandonadas e de descarte de resíduos de mineração com vistas a assegurar o necessário financiamento para tornar estes

³² Segundo um relatório da Normandy de 2000, a mina de Ovacik estava em conformidade com, e em muitos casos excedia, as recomendações feitas pelo relatório da Força Tarefa Baia Mare (Normandy, “*Now & Beyond 2000*”: *striving to achieve responsible mining*). Segundo nota do site do proprietário atual, Koza Gold, a Comissão Europeia disse que a mina de Ovacik era um exemplo para os países da UE. Disponível em: <http://www.kozaaltin.com/index_en.aspx>.

³³ Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia – Parlamento Europeu. Parecer sobre a comunicação da Comissão sobre a segurança da actividade mineira: análise de acidentes recentes (COM(2000)664 – C5-0013/2001 – 2001/2005 (COS)).

locais ambientalmente seguros; afirma que tal inventário deve incluir os países candidatos.

Além de afirmar a responsabilidade total das companhias pela restauração e custos em caso de acidente, também sublinha a responsabilidade dos Estados-membros e da Comunidade de restaurar minas e reservatórios de resíduos abandonados; crê que deveria ser possível usar fundos estruturais e outros fundos da UE para ajudar a limpar a área contaminada.

Apóia a legislação que prescreva a remoção, no âmbito do estabelecimento, do cianeto e outras substâncias perigosas antes de os resíduos serem depositados nos reservatórios (Adaptação do texto da Resolução)³⁴.

A modificação da moldura regulatória, contudo, não seria logo concluída. No intervalo entre o início das proposições e a aprovação de uma nova diretiva europeia, a mina de Ovaçik foi reaberta. O eurodeputado Papayannakis novamente atentou para o perigo desta atividade em Bergama, oposta à ilha grega de Lesbos. Em junho de 2003, ele advertiu sobre o alto nível de atividade sísmica na área e a possibilidade de um vazamento de resíduos no lençol aquífero e no Mar Egeu, e cobrou da Comissão Europeia não só a requisição de informações à Turquia como também medidas para evitar danos ambientais de amplo alcance³⁵. Em resposta, a Comissão mencionou o julgamento da Corte Administrativa de Izmir em janeiro de 2002, e expôs sua expectativa de que as autoridades turcas obedecessem plenamente às decisões judiciais, em conformidade com o princípio do Estado de direito, parte dos critérios de Copenhague. Recordou o comprometimento da Turquia com a adoção e a implementação do *'acquis'*, parte de suas preparações para a adesão. Além disso, a Comissão continuaria a monitorar a situação em vista dos critérios políticos e do *'acquis'* relevantes.

Finalmente, em março de 2006, o Parlamento Europeu e o Conselho da UE aprovaram a diretiva sobre o “gerenciamento de resíduos de indústrias extrativas” e a emenda à Diretiva 2004/35/EC³⁶. A diretiva provê princípios e uma moldura básica para guiar os Estados membros no desenvolvimento de suas próprias políticas – seus principais temas são práticas mineradoras sustentáveis e o Princípio do Poluidor Pagador. O texto reafirma os direitos previstos na Convenção de Aarhus; assim, confirma o direito de o público ser informado sobre

³⁴ Resolução A5-0214/2001. European Parliament resolution on the Commission communication on safe operation of mining activities: a follow-up to recent mining accidents (COM(2000) 664 - C5-0013/2001 - 2001/2005(COS))

³⁵ Questão escrita do eurodeputado Mihail Papayannakis (GUE/NGL) à Comissão Europeia (2004/C 88 E/0389) em 26 de junho de 2003; respondida pela Comissão em 7 de agosto de 2003.

³⁶ Diretiva 2006/21/EC do Parlamento Europeu e do Conselho da UE.

o pedido de permissão e de ser consultado previamente à decisão das autoridades, fazendo comentários. Conforme a diretiva, concentrações de cianeto e seus compostos em reservatórios de resíduos, devido aos seus efeitos tóxicos, devem ser reduzidas aos níveis mais baixos possíveis, usando as melhores técnicas disponíveis; são fixados limites máximos de concentração de cianeto e seus compostos, com metas a serem adotadas progressivamente até 2012³⁷.

Ainda no ano de 2006, o Parlamento Europeu aprovou uma Resolução sobre o progresso da Turquia em direção à adesão³⁸. Relativamente à democracia e ao Estado de direito, a resolução clama ao governo turco que aplique os padrões ambientais da UE aos projetos passíveis de resultar em danos ao meio ambiente, como a mina de ouro em Bergama e projetos de mineração comparáveis, além de projetos de barragens. Ressalta que a Turquia ainda precisa implementar decisões da CEDH. Por outro lado, acentua como dados positivos a operação de uma economia de livre mercado, o forte crescimento econômico (cerca de 7,6% em 2005) e o aumento no volume de investimentos diretos estrangeiros, conquanto demonstre preocupação com a alta taxa de desemprego.

Neste quadro, as diferentes facetas da avaliação da União Européia acerca do progresso da Turquia em direção à adesão evidenciam pressões contraditórias sobre o Estado turco. Se os documentos europeus não relacionam diretamente estatísticas sobre crescimento do PIB, investimento estrangeiro, desemprego de ex-agricultores e baixos padrões ambientais da Turquia; no caso concreto, não é difícil visualizar a íntima relação entre estes aspectos. Pode-se perceber mais claramente a contradição nos relatórios da Comissão Européia sobre a Turquia no contexto do processo de adesão. Os relatórios anuais “*Regular Reports*” de 2002 a 2004 e “*Progress Reports*” de 2005 a 2007 ressaltaram o forte crescimento econômico e, por outro lado, quanto ao “capital humano”, observaram o parco aumento de empregos, com a enorme dificuldade de absorver ex-trabalhadores do setor agrícola. Todos estimularam e saudaram a diminuição das restrições ao

³⁷ A Comissão, desta forma, alterou a Diretiva Seveso II (96/82/EC), relativa ao controle dos perigos associados a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas; inaugurou legislação específica sobre a gestão dos resíduos da mineração; bem como elaborou um documento BAT (*Best Available Technology*) de referência em cooperação com a indústria extrativa européia. O documento de referência destina-se a servir de orientação para as autoridades competentes (nacionais, regionais ou locais) responsáveis pelo licenciamento das instalações mineiras.

³⁸ Resolução sobre o progresso da Turquia em direção à adesão (2006/2118(INI)) - *European Parliament resolution on Turkey's progress towards accession*.

investimento direto estrangeiro e as privatizações, inclusive na mineração, embora reconhecendo a distorção no funcionamento dos mercados provocada pela pouca transparência nos subsídios governamentais³⁹.

Por outro lado, no relatório de 2003 (*Regular Report 2003*), a Comissão advertiu: “mudanças legislativas domésticas atinentes ao Patrimônio Natural e uma nova lei de mineração poderiam estorvar seriamente o progresso na proteção da natureza”. No relatório seguinte, *Regular Report 2004*, a Comissão ressaltou apenas que a nova lei de mineração turca define procedimentos mais simples e claros para o cancelamento de licenças, a fim de aumentar a proteção dos direitos de licença dos investidores. Destacou ainda que a nova lei facilita requerimentos burocráticos para pedidos de licença e estende o escopo geográfico de áreas de mineração antes inacessíveis; nesta parte, apenas faz uma remissão ao capítulo sobre meio ambiente, no qual também não explicita os problemas envolvidos. Já o relatório subsequente, *Progress Report 2005*, somente reconheceu que as restrições ao domínio estrangeiro no setor de mineração foram removidas, acrescentando a necessidade de eliminar todas as barreiras setoriais e estruturais ao movimento de capitais.

Assim, os relatórios da Comissão passaram a celebrar a maior abertura na área de mineração, salientando, apenas de forma genérica, a necessidade de dar especial atenção a “políticas setoriais que têm ligação com a proteção da natureza”. De modo geral, os relatórios assinalaram que falta à Turquia se adequar à legislação ambiental da UE, especialmente em política industrial, gerenciamento de riscos, gerenciamento de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos, qualidade do ar e proteção da natureza – questões importantes no conflito de Bergama. Nestas áreas, não haveria progressos, conforme a Comissão, sendo baixo o nível geral de transposição do *acquis* ambiental. A rápida e contínua perda de *habitats* é uma fonte de preocupação. Notadamente, a Comissão advertiu que a Diretiva sobre Avaliação de Impacto Ambiental foi transposta em grande medida, porém os procedimentos para a consulta pública e a consulta transfronteiriça não estão plenamente alinhados, inexistindo progresso em termos de responsabilidade

³⁹ É interessante notar, ainda em relação aos indicadores econômicos dos relatórios, que o ouro entra na avaliação das finanças públicas como integrante dos ativos de reserva. De fato, o ouro ainda tem função essencial no sistema financeiro internacional como símbolo de valor econômico, armazenado em bancos e mesmo em residências familiares como reserva.

ambiental, participação pública e acesso público à informação ambiental. Segundo o relatório de 2006 (*Progress Report 2006*), a legislação turca sobre avaliação de impacto ambiental não só exclui a consulta transfronteiriça, como também não se aplica a algumas atividades, como a mineração, havendo ainda a necessidade de melhorias quanto à consulta pública⁴⁰. A transposição da Diretiva sobre Avaliação Ambiental Estratégica estaria em um estágio muito inicial, e não haveria previsão para a assinatura da Convenção de Aarhus (*Progress Report 2007*).

5.4. Bergama na Corte Européia de Direitos Humanos

5.4.1. O caminho rumo à Corte

A Corte Européia dos Direitos Humanos – CEDH é uma instituição do sistema europeu de proteção dos direitos humanos. Sua função é julgar violações de direitos previstos na Convenção Européia dos Direitos do Homem, elaborada no âmbito do Conselho da Europa e aberta à assinatura em 1950, em vigor desde 1953. Este documento tinha por objetivo tomar as primeiras medidas destinadas a assegurar a garantia coletiva de alguns dos direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948. A Convenção não só previu uma série de direitos e liberdades civis e políticos, como também estabeleceu um sistema para garantir o respeito às obrigações assumidas pelos Estados contratantes. Este controle seria então distribuído entre a Comissão Européia dos Direitos do Homem, a Corte Européia dos Direitos Humanos – CEDH e o Comitê de Ministros do Conselho da Europa. Qualquer Estado contratante ou qualquer particular que se considere vítima de uma violação da Convenção pode dirigir uma queixa diretamente à CEDH, em Estrasburgo, alegando a violação por um Estado contratante de um dos direitos garantidos pela Convenção⁴¹.

⁴⁰ O relatório de 2002, ao tratar da liberdade de associação, reconheceu que diversas organizações da sociedade civil, com foco em questões de direitos humanos, são reprimidas pelo Estado, e algumas enfrentam ações penais, citando que, no caso de Bergama, a pressão sobre as ONGs foi estendida a fundações alemãs (*Regular Report 2002*). A renovada Parceria para Adesão 2007, além de estimular a liberalização econômica e a transposição do *acquis*, tem um capítulo referente aos direitos humanos, no qual demanda que a Turquia dê cumprimento à convenção européia de direitos humanos e garanta a plena execução dos acórdãos da CEDH.

⁴¹ Nos termos da Convenção de 1950, os Estados contratantes e, no caso dos Estados que reconheciam o direito de recurso individual, os requerentes individuais (pessoas singulares, grupos

A Turquia é parte do Conselho da Europa desde agosto de 1949, mês em que este foi criado. Trata-se da mais antiga organização política do continente europeu, de que fazem parte 47 países. O Conselho se distingue da União Européia dos "27", mas nunca nenhum país aderiu à União sem primeiro ter pertencido ao Conselho da Europa. O Conselho da Europa foi criado a fim de: defender os direitos humanos e a democracia parlamentar, e assegurar a preeminência do direito; concluir acordos à escala do continente para harmonizar as práticas sociais e jurídicas dos Estados membros; favorecer a tomada de consciência da identidade européia, fundada em valores partilhados que transcendem as diferentes culturas⁴². A Turquia assinou mais de 70 dos tratados do Conselho, tem 12 membros na Assembléia Parlamentar e representação no Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho. Contudo, suas práticas em termos de democracia e direitos humanos sempre permaneceram sob o escrutínio de órgãos do Conselho⁴³. Tornou-se parte da Convenção Européia em 1954 e permitiu a seus cidadãos apelar a CEDH em 1987.

O Estado turco tem sido condenado pela CEDH em muitos casos. Em 2004, estava em terceiro lugar no ranking atrás de Rússia e Polônia, em relação ao número de processos; ao fim de 2006, passou ao segundo lugar, atrás somente da Itália. Embora a primeira queixa individual contra a Turquia tenha sido submetida apenas em 1993, o país passou a pagar as mais altas compensações desde então. No passado, as reclamações contra o país, em sua maioria, giravam em torno de questões políticas, geralmente relacionadas ao direito à vida, à liberdade de expressão, à proibição da tortura, à liberdade e à segurança. Nos últimos anos, a natureza das reclamações tem mudado dramaticamente, na medida em que as queixas se referem, em sua maior parte, a direitos de propriedade –

de particulares ou organizações não governamentais) podiam apresentar na Comissão queixas dirigidas contra os Estados contratantes por violação dos direitos garantidos pela Convenção. A Comissão foi extinta em 1999, em virtude da adoção, um ano antes, do Protocolo n. 11, e uma Corte permanente foi inaugurada. Treze Protocolos adicionais foram adotados desde a entrada em vigor da Convenção. O Protocolo n° 9 abriu aos requerentes individuais a possibilidade de transmitir o caso à Corte, sob reserva de ratificação do referido Protocolo pelo Estado requerido e da aceitação da transmissão por um comitê de filtragem. Conforme o Protocolo n° 11, o número de juízes é igual ao de Estados contratantes. Os juízes são eleitos pela Assembléia Parlamentar do Conselho da Europa.

⁴²Os principais órgãos do Conselho da Europa são o Comitê de Ministros, a Assembléia Parlamentar, o Congresso dos Poderes Locais e Regionais e o Secretariado-geral.

⁴³ Conforme publicado na reportagem de Tashan, S., do jornal *Turkish Daily News* "Council of Europe marks its 50th anniversary" de 5 de maio de 1999.

aproximadamente 70 por cento daquelas submetidas após 2000 estavam relacionadas a atrasos no pagamento depois da nacionalização de propriedade privada, violação de direitos de propriedade e atrasos em procedimentos judiciais.

Por conseguinte, a Corte se apresentava como um locus extremamente relevante no quadro da estrutura de oportunidades políticas para o movimento de Bergama. Integrantes do movimento apelaram à CEDH, na medida em que as decisões judiciais domésticas não eram cumpridas pelo governo ou pela companhia⁴⁴. A CEDH viu-se então diante de um litúgio coletivo, com centenas de requerentes, representantes de um movimento social, o que tem caráter excepcional. Três casos relativos ao conflito de Bergama foram julgados pela CEDH. Os autores eram, respectivamente, “Taskin e outros”, “Oçkan e outros” e Lemke. Os requerimentos à extinta Comissão Européia de Direitos Humanos relativos aos casos de Taskin e Oçkan datam de setembro de 1998⁴⁵. Contudo, somente em novembro de 2004, foi julgado o primeiro caso, “Taskin e outros contra Turquia”, estabelecido como o precedente para os demais – a Corte basicamente repetiu sua decisão, inclusive no valor das condenações. O caso “Oçkan e outros” foi julgado definitivamente em março de 2006; o caso Lemke, em junho de 2007. Os requerentes no primeiro processo eram o prefeito Sefa Taskin, sete agricultores, uma dona de casa e um motorista. Eles foram representados judicialmente por Senih Özyay e mais 15 advogados da Ordem dos Advogados de Izmir⁴⁶. Por sua vez, o caso “Oçkan e outros v. Turquia”, foi movido inicialmente por 505 pessoas da comunidade local, representadas apenas por S. Özyay, mas somente 315 requerentes foram formalmente aceitos⁴⁷.

⁴⁴Para ser admissível uma petição, os remédios judiciais domésticos devem ter sido exauridos, deve ser apresentada dentro de seis meses após a decisão final no fórum doméstico e não deve dizer respeito a uma questão que coincida substancialmente com alguma já examinada pela Corte ou submetida a outro procedimento de investigação ou de acordo internacional.

⁴⁵O Protocolo nº 11 à Convenção entrou em vigor em 1º de Novembro de 1998. Seu objetivo era simplificar a estrutura através da criação de um Tribunal único e permanente, a fim de diminuir a duração dos processos, reforçando ao mesmo tempo o caráter judicial do sistema. Este Protocolo previa um período transitório de um ano (até 31 de Outubro de 1999), durante o qual a Comissão continuaria a tratar os casos que tinham sido declarados admissíveis antes desta data.

⁴⁶Dentre eles, destacam-se Noyan Özkan (ex-presidente da Ordem dos Advogados de Izmir), e Orhan Kemal Cengiz (ex-diretor do Centro de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados de Izmir em 1996 e, atualmente, presidente da Human Rights Agenda Association – HRAA).

⁴⁷O advogado Özyay não conseguiu apresentar todas as procurações correspondentes. Além disso, o governo apresentou cartas de renúncia por parte de alguns requerentes. O caso Lemke, por sua vez, foi defendido por S. Özyay e F. Ülkü, advogados de Izmir.

Cabe salientar as condições que possibilitaram aos habitantes de Bergama acessar a CEDH. Os aldeões não tinham recursos financeiros para buscar seus próprios direitos, o auxílio da ONG Lawyers for the Environment foi essencial. Além disto, a base do movimento não tinha conhecimento prévio sobre a convenção europeia ou a possibilidade de acesso à Corte – afinal, há uma grande distância geográfica e cultural entre os movimentos sociais e os tribunais (Rodríguez-Garavito e Arenas, 2005). O advogado Özay é um dos mais conhecidos membros da organização Lawyers for the Environment, de Izmir. Esta cidade, uma das principais da Turquia, tem sido freqüentemente o ponto de partida para muitas atividades voltadas para reformar a legislação ou promover conscientização sobre assuntos de interesse público. Izmir tem um papel de liderança intelectual no campo dos direitos humanos no país. As campanhas de sucesso realizadas por destacadas ONGs de Izmir vêm há tempos apontando o caminho para as ONGs e os residentes de outras cidades. Uma delas é o Centro de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados de Izmir, o primeiro centro deste tipo Turquia, com o objetivo de colocar os direitos humanos na agenda pública.⁴⁸

Portanto, o acesso do movimento à CEDH deu-se por meio da organização Izmir Environmental Lawyers e do Centro de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados de Izmir. Em todos os casos relativos a Bergama, os requerentes alegavam a violação dos seguintes direitos previstos na convenção europeia de direitos humanos: à vida (art. 2º); ao acesso à justiça (art. 6º); ao remédio judicial efetivo (art. 13); à vida privada e familiar (art. 8º); e à propriedade (artigo 1º do Protocolo 1º). Recorde-se que um direito humano ao meio ambiente sadio não está presente na convenção europeia, logo não pode ser invocado, assim como aqueles referentes à autodeterminação cultural e à alimentação adequada, ou outros clamados pela rede transnacional anti-cianeto como o direito à água e à seguridade social (Berlin Declaration 2005). Somente direitos humanos civis e políticos tradicionais podem ser invocados perante a CEDH, por terem previsão na convenção.

⁴⁸ A Ordem dos Advogados de Izmir promoveu seminários, conferências e visitas a cidades vizinhas como Bergama. Em relação à educação do público em geral, foram realizadas conversas informais em visitas a comunidades, reuniões em cafés, peças de teatro e programas de televisão. Informações de reportagens do jornal *Turkish Daily News* (Almayaç, 2005; Akhun, 1997).

5.4.2.

Direito ao meio ambiente sadio

A Corte Européia de Direitos Humanos tem produzido jurisprudência acerca do tema “direitos humanos e meio ambiente”. Quando a Convenção foi elaborada, o meio ambiente não era objeto de preocupação política como atualmente – a reconstrução da economia e a paz duradoura eram as maiores prioridades no pós-guerra. Sem embargo, a jurisprudência da Corte reflete crescentemente a idéia de que a legislação dos direitos humanos e o direito ambiental se reforçam mutuamente. Nesta tarefa, a Corte adota uma “abordagem evolutiva”, já que a interpretação dos direitos e liberdades pode tomar em conta o contexto social e as mudanças na sociedade – a convenção seria um “instrumento vivo”, conforme a Corte (Council of Europe, 2006). Assim, embora não haja a previsão expressa de um direito a um meio ambiente seguro, a jurisprudência da Corte indica uma crescente consciência do vínculo entre a proteção dos direitos e liberdades dos indivíduos e o meio ambiente. A corte enfatizou que o gozo efetivo dos direitos protegidos pela convenção depende notavelmente de um meio ambiente seguro, tranquilo e saudável conducente ao bem-estar. Os temas dos casos examinados denotam que uma gama de fatores ambientais pode ter impacto sobre direitos individuais da convenção, como níveis de ruído de aeroportos, poluição industrial e planejamento urbano (Council of Europe, 2006).

No tocante a questões ambientais, o princípio da subsidiariedade é particularmente importante. Conforme tal princípio, violações à Convenção devem ser prevenidas e remediadas no nível nacional, figurando a intervenção da Corte como último recurso. A Corte reconheceu que as autoridades nacionais estão em melhor posição de tomar decisões em questões ambientais, que geralmente têm aspectos sociais e técnicos difíceis. Portanto, em seus julgamentos, a Corte concede às autoridades nacionais, em princípio, uma ampla margem de apreciação (discrecionabilidade) em sua tomada de decisão nessa esfera (Council of Europe, 2006). Sem embargo, a CEDH tem cada vez mais examinado reclamações de indivíduos que alegam a violação de direitos previstos na convenção como resultado de fatores ambientais adversos. Estes fatores podem afetar direitos da convenção de três formas diferentes. Em primeiro lugar, tais direitos podem ser diretamente afetados por fatores ambientais adversos. Nestes

casos, as autoridades públicas podem ser obrigadas a tomar medidas para assegurar que os direitos não sejam seriamente afetados. Em segundo lugar, os fatores ambientais adversos podem dar origem a certos direitos procedimentais para os indivíduos envolvidos. A Corte estabeleceu que as autoridades públicas devem observar certos requerimentos em relação à informação, à comunicação, à participação em processos de tomada de decisão e ao acesso à justiça em questões ambientais. Em terceiro lugar, a proteção do meio ambiente pode também ser um objetivo legítimo que justifique a interferência em certos direitos humanos individuais. Por exemplo, a Corte estabeleceu que o direito individual à fruição tranqüila da propriedade pode ser restringido caso se considere necessário para a proteção do meio ambiente (Council of Europe, 2006).

No contexto no direito ambiental e da legislação dos direitos humanos, duas tendências importantes podem ser identificadas: uma abordagem cada vez mais baseada em direitos à proteção ambiental (que pode ser identificada em direitos explícitos de Constituições nacionais, como a turca); bem como o uso crescente de mecanismos de direitos humanos para lidar com questões ambientais. Há áreas notáveis de convergência, particularmente nos direitos de participação. Estes direitos procedimentais se desenvolveram paralelamente no direito ambiental e na legislação de direitos humanos. De modo geral, os direitos de participação previstos em instrumentos ambientais são mais abrangentes, pois nem sempre dependem de um interesse específico no meio ambiente por parte do indivíduo que exerce o direito, nem há nível mínimo de severidade do impacto para que o direito seja aplicável, diferentemente do que ocorre com os direitos humanos. A jurisprudência da Corte já identificou que questões relacionadas ao meio ambiente podem afetar o direito à vida (art. 2º); ao respeito à vida privada e familiar (art. 8º); ao acesso à justiça e ao julgamento imparcial (art. 6º); a receber e repassar informações e idéias (art. 10) ao remédio judicial efetivo (art. 13); e à fruição tranqüila da propriedade (artigo 1º do Protocolo 1º) (Council of Europe, 2006).

No julgamento final do caso Taskin, a Corte citou textos internacionais relevantes sobre o direito a um meio ambiente sadio: a Declaração do Rio (1992); a Convenção de Aarhus (1998); além da Recomendação 1614 (2003), adotada pela Assembléia Parlamentar do Conselho da Europa, sobre meio ambiente e direitos humanos. A Declaração do Rio (1992), instrumento do direito ambiental, em seu princípio 10, prevê os direitos à informação, à participação no processo de

tomada de decisão e ao acesso efetivo à justiça. Estes são os três pilares da Convenção de Aarhus (1998), que teve o mencionado princípio como inspiração legal, e deu a estes direitos maior expressão⁴⁹. A Turquia não assinou tal documento. Contudo, mesmo na moldura da Convenção de Aarhus, instrumento cogente sobre direitos ambientais procedimentais, os Estados europeus não ficam vinculados aos comentários feitos pelo público, apenas devem tomá-los em conta devidamente, justificando sua decisão. Nesta justificativa, a economia nacional é certamente um argumento de peso, conforme previsto no art. 8º sobre as exceções ao direito à vida privada e familiar, como mostrar-se-á adiante.

Nos casos submetidos à CEDH relativos a Bergama, apenas a questão do acesso à justiça foi tida como problemática, pois o governo negou eficácia às decisões judiciais revisoras de procedimentos administrativos. Segundo a Corte, a informação e a participação pública foram respeitadas, tendo havido reunião pública na fase de licenciamento. Participação pública, portanto, na moldura legal europeia, não significa que a população local tenha direito de veto – o Estado continua com a palavra final, sobrepondo-se ao local em nome do projeto (econômico) nacional. A rede transnacional anti-cianeto desafiou a limitação desta moldura na medida em que pediu aos governos o respeito ao direito de as comunidades rejeitarem projetos de mineração (Berlin Declaration, 2005).

Por fim, a Recomendação 1614 de 2003 sobre meio ambiente e direitos humanos indica que o discurso oficial dos direitos humanos começa a incorporar o repúdio à violência cometida em nome do desenvolvimento:

3. A assembléia crê, em vista dos desdobramentos no direito internacional tanto sobre o meio ambiente quanto sobre os direitos humanos assim como na jurisprudência europeia, especialmente da Corte Europeia de Direitos Humanos, que é chegado o tempo de considerar as formas legais pelas quais o sistema de proteção dos direitos humanos pode contribuir para a proteção do meio ambiente.

18. Economia e desenvolvimento: [...] “O objetivo hoje é preservar um mínimo ecológico amplamente definido e evitar desenvolvimentos que ofereçam muitos ganhos de curto-prazo, mas sejam passíveis de causar danos ambientais permanentes. O ponto principal a se lembrar é que a proteção do meio ambiente não é algo que tem de esperar até que o desenvolvimento econômico e social do Estado tenha atingido um nível satisfatório”.

19. A prioridade que o Princípio 21 da Declaração de Estocolmo dá ao desenvolvimento econômico do próprio Estado em detrimento da proteção

⁴⁹ Note-se que uma proposta para estabelecer o processo de negociação de um instrumento global para implementar o Princípio 10 foi rejeitada na Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável - Conferência de Joanesburgo, em 2002.

ambiental é incompatível com o direito estatutário do indivíduo a tal proteção. Sob pressão do Terceiro Mundo, todas as declarações adotadas desde então têm reiterado este “direito de explorar recursos”, embora seja agora enfatizado que, por razões de justiça, tecnologias ambientalmente amigas devem ser tornadas disponíveis (“transferência de *know-how*”). Afinal, os Estados do Terceiro Mundo, que justificadamente reclamam este “direito ao desenvolvimento”, não são obrigados a repetir os erros das nações industriais. Os direitos humanos não são uma recompensa pelo desenvolvimento, mas um pré-requisito indispensável para ele. [grifo da autora]

5.4.3. Direitos civis e políticos sob análise

No caso Taskin, os requerentes alegaram que, em resultado da obra e da operação da mina de Ovaçik, haviam sofrido e continuavam a sofrer os efeitos do dano ambiental; especificamente, estes incluíam o movimento de pessoas e a poluição sonora causada pelo uso de maquinário e explosivos. Reclamaram da decisão das autoridades nacionais de conceder, à mina de ouro, a permissão de operação com uso de cianeto. Ademais, a existência de um risco ao seu direito à vida e ao respeito a sua vida privada e familiar havia sido estabelecida por decisões judiciais⁵⁰. Ainda segundo os requerentes, a longa disputa legal entre as autoridades e a população da região, desencadeada pelo desafio deliberado das autoridades estatais às decisões judiciais finais, havia tornado sua vida privada insuportável. O respeito à vida privada, objeto do artigo 8º, é aplicado pela Corte em casos de poluição:

“A Corte destaca que o art. 8º se aplica à poluição ambiental severa que possa afetar o bem-estar dos indivíduos e impedi-los de desfrutar seus lares de modo a afetar adversamente sua vida privada e familiar, sem, contudo, colocar em sério perigo sua saúde” (parágrafo 113. Grifo da autora).

Portanto, os requerentes têm de comprovar a existência de poluição severa que afete diretamente seu bem-estar físico, mental ou seu lar de modo a impactar a vida privada, mas não precisam demonstrar que sua saúde esteja seriamente ameaçada. No caso de Bergama, este mínimo não se havia concretizado, existia somente o risco. Na argumentação do governo, o risco referido pelos requerentes é “hipotético, pois não pode se produzir dentro de um período de vinte a cinquenta

⁵⁰ Eles se referiram ao julgamento da Corte Administrativa de İzmir de junho de 2001, segundo a qual “o risco conectado à acumulação de metais pesados ou cianeto poderia persistir por vinte a cinquenta anos e tendia a infringir o direito dos habitantes da área ao meio ambiente sadio” (Taskin e outros v. Turquia, parágrafo 48).

anos”, não configuraria um risco iminente e sério. Tampouco seria mensurável o risco relacionado à descarga de resíduos contendo cianeto de sódio; além disso, como não teria ocorrido, na região, qualquer vazamento ou acúmulo concentrado de cianeto, o seu uso não teria tido qualquer efeito sobre os direitos dos requerentes, alegou o governo, expondo uma visão de curto prazo. Afirmou ainda o governo que a quantidade ínfima utilizada, e de maneira bastante cautelosa, do cianeto de sódio não é comparável aos riscos tais como identificados pelas decisões judiciais invocadas. Assim, ressaltou que a exploração da mina não apresenta qualquer risco à saúde da população local, aos olivais ou aos campos agrícolas.

Por outro lado, a autoridade pública, em sua margem de apreciação, pode impor exceções ao direito à vida privada e familiar, o que encontra fundamento no próprio artigo 8º da Convenção:

“Não deve haver interferência por autoridade pública no exercício deste direito, exceto em conformidade com a lei e se necessário em uma sociedade democrática nos interesses da segurança nacional, da segurança pública ou do bem-estar econômico do país, para a prevenção da desordem ou do crime, para a proteção da saúde ou da moral, ou para a proteção dos direitos e liberdades de outrem” (grifo da autora).

A despeito da ampla margem de apreciação conferida ao Estado, a Corte pode avaliar os méritos substantivos da decisão das autoridades nacionais, e mesmo concluir que tenha havido erro manifesto de apreciação na determinação do “justo balanceamento entre os interesses concorrentes dos diferentes atores privados nesta esfera” (par. 115). A Corte pode ainda avaliar o processo de tomada de decisão para aferir se foi dado o devido peso aos interesses dos indivíduos. Dada sua subsidiariedade, a Corte dá prioridade à análise procedimental, na qual a dimensão ambiental é incidental. Como o tribunal superior nacional já havia decidido sobre a questão substantiva da margem de apreciação do Estado, a CEDH afirmou não ser necessário reexaminar a questão; restava analisar se o processo de tomada de decisão havia sido conduzido de modo a cumprir as garantias procedimentais do Artigo 8º.

No caso Taskin, a Corte examinou em que medida as visões dos indivíduos foram tomadas em conta no processo de tomada de decisão, além das garantias procedimentais disponíveis. Ao lado do caso *Hatton v Reino Unido*, esta representa uma avaliação abrangente de processos de tomada de decisão, pois a

Corte alinhou os requerimentos da convenção europeia com os padrões da convenção de Aarhus. Entendeu que houve acesso à informação e que os habitantes da região tiveram a oportunidade de fazer comentários. Entretanto, os indivíduos envolvidos devem ter a possibilidade de recurso aos tribunais contra qualquer decisão, ato ou omissão se considerarem que não foi dado o devido peso aos seus interesses e comentários no processo de tomada de decisão. A decisão da Suprema Corte Administrativa (Conselho de Estado), de 1997, relevava a obrigação positiva do Estado em relação ao direito à vida e a um meio ambiente sadio. Tendo em consideração o relatório de impacto ambiental e outros relatórios, decidiu que, dada a localização geográfica e as características geológicas da região, a permissão não servia ao interesse geral. Os estudos teriam sublinhado o perigo do uso do cianeto para o ecossistema local e a saúde e segurança humanas.

Entretanto, a decisão do Conselho de Estado não foi cumprida no prazo, assim como ocorreu com outras decisões judiciais, o que privou de qualquer efeito as garantias procedimentais dos requerentes, no entender da CEDH. O argumento das autoridades de que teriam cumprido plenamente as decisões judiciais depois de abril de 1998 não se sustenta, e nunca foi aceito pelas cortes domésticas encarregadas de avaliar a legalidade das decisões subsequentes. A decisão do Conselho de Ministros de autorizar a continuação da mina, em março de 2002, privou as garantias procedimentais disponíveis aos requerentes de qualquer efeito. Com base na análise procedimental, a CEDH entendeu que houve violação do direito à vida privada e familiar, porque “os requerentes foram obrigados a tolerar condições adversas de vida e tomar diversas ações contra as autoridades centrais para que elas cumprissem com as decisões judiciais”.

Os requerentes também afirmaram que a recusa das autoridades em cumprir as decisões judiciais havia infringido seu direito à proteção judicial efetiva na determinação de seus direitos civis (art. 6º, § 1). Eles argumentaram que a legislação turca lhes dava direito a pedir compensação pela violação do direito a um meio ambiente sadio e também pela falha em cumprir um julgamento, o que de fato fizeram. Fundamentaram-se substantivamente no direito de obter proteção adequada a sua integridade física contra os riscos implicados na produção da mina de Ovacik. A CEDH concluiu que este direito estava diretamente em questão, pois os requerentes se opuseram à concessão da licença à mina com base nos riscos, identificados no relatório de impacto, ao meio ambiente, à vida e à saúde da

população vizinha. Assim, a falha das autoridades em cumprir a decisão da Corte Administrativa de Izmir, confirmada pelo Conselho de Estado, abriu caminho para a compensação e privou o direito à proteção judicial efetiva de qualquer efeito útil, restando este violado. Deste modo, nos três casos referentes ao conflito de Bergama, a Corte julgou que somente os direitos à vida privada e familiar e ao acesso à justiça haviam sido violados, por motivos procedimentais.

Quanto ao direito de propriedade, no caso Taskin, em decisão de admissibilidade, a Corte rejeitou a alegada violação, por “estar mal-fundada e não ter sido invocada nas instâncias domésticas”; por “não haver aparência de violação”; e por “não incumbir à Corte especular sobre a questão”. Nos outros casos sob análise, pedido de igual teor foi rejeitado pelos mesmos motivos. Embora a Corte tenha se recusado a apreciar a questão por questões procedimentais, expressou seu posicionamento geral sobre o tema. Os requerentes haviam argumentado que a exploração da mina com o uso de cianeto atentaria contra suas condições de vida, afetando a fruição e o valor de suas propriedades. A CEDH então asseverou que o artigo 1º do Protocolo 1º à convenção não garantiria, em princípio, o direito de manter os bens em um ambiente agradável. Sem embargo, a Corte reconheceu, também com base em seus precedentes, que atividades suscetíveis de causar problemas ambientais podem afetar fortemente o valor de um bem imobiliário ou mesmo torná-lo invendável e constituir, em consequência, uma expropriação parcial. Note-se que, malgrado o não-reconhecimento pela Corte, por fim, ocorreu exatamente isto: as terras restaram desvalorizadas; os aldeões tiveram a produção rejeitada; os que têm dinheiro vão embora; outros não conseguem vender suas terras, a não ser para a companhia mineradora – esta se beneficia da acumulação por despossessão.

Igualmente, a Corte não reconheceu os danos materiais sofridos pelos requerentes no caso “Oçkan e outros v. Turquia”. O pedido diferia do caso “Taskin” porque alegava danos corporais e materiais, já que “muitos tiveram problemas de saúde resultantes da exploração da mina e também prejuízo pecuniário com a perda de seus animais e a baixa considerável nas atividades agrícolas da região”. Contudo, a Corte não identificou qualquer nexo de causalidade entre as violações constatadas (aos direitos à privacidade e à proteção judiciária efetiva) e quaisquer danos materiais ou corporais que os requerentes tenham sofrido. Ademais, o processo não conteria prova a sustentar tal alegação.

A CEDH, portanto, rejeitou as pretensões sobre danos corporais e materiais e concedeu compensação por danos morais, conforme a justificativa da decisão do precedente “Taskin”, e no mesmo valor. Assim, a Corte concedeu, nesses casos, a compensação de €3.000 para cada requerente, devido a um dano considerável.

Em todos os casos, a Corte entendeu não ser necessário examinar separadamente as alegadas violações aos direitos à vida (art. 2º) e ao remédio judicial efetivo (art. 13º), pois tais alegações seriam, em essência, as mesmas submetidas sob os artigos 8º e 6º §1. Contudo, logo após o julgamento de Taskin, em novembro de 2004, no caso “Öneryildiz v. Turquia”, a CEDH julgou uma questão ambiental substantiva, quando declarou que o direito à vida havia sido violado, decisão inédita em julgamentos da Corte relativos a questões ambientais. Ela entendeu que o direito à vida representa obrigações positivas para os Estados, que devem tomar as medidas apropriadas para salvaguardar as vidas dos indivíduos⁵¹. Reconheceu que uma violação deste direito pode ser contemplada quando questões ambientais estão relacionadas a atividades perigosas, como indústrias químicas com emissões tóxicas, que podem gerar um sério risco à vida.

Em geral, a extensão das obrigações das autoridades públicas depende de fatores como a nocividade das atividades e a previsibilidade dos riscos à vida, asseverou a Corte. Nas sociedades modernas industriais, sempre haverá atividades inerentemente arriscadas, mas a Corte entendeu que a regulação de tais atividades deveria tornar compulsória a adoção de medidas práticas para proteger as pessoas cujas vidas podem estar ameaçadas pelos riscos inerentes – em teoria, o artigo 2º pode ser aplicado mesmo que não ocorra a perda de vida (Council of Europe, 2006). No caso em que a violação do direito à vida foi reconhecida, o sério risco se concretizou, logo, a violação era patente. Não obstante, a Corte resiste a reconhecer, no caso concreto, que a mera existência de alto risco ambiental encerra a violação do direito à vida. No caso de Bergama, recusou-se a declarar que o Estado colocou o direito à vida dos habitantes em risco, mesmo quando isto havia sido determinado pelos tribunais domésticos, contrariados pelo governo.

⁵¹ Uma explosão de metano em um aterro sanitário causou um deslizamento de terra que engolfou inúmeros barracos de uma favela e matou 13 pessoas. As autoridades públicas falharam em tomar ação para lidar com um risco conhecido.

5.4.4. Supervisão da execução

As decisões definitivas da Corte têm efeito vinculante para os Estados. O Comitê de Ministros do Conselho da Europa é responsável pela vigilância da execução das decisões⁵². Incumbe-lhe, assim, verificar se os Estados condenados tomaram as medidas necessárias para se conformarem às obrigações específicas ou gerais que resultam dos acórdãos do Tribunal. O caso Taskin tem estado na pauta das reuniões bimestrais do Comitê para supervisionar a execução dos julgamentos da CEDH desde dezembro de 2006. O Comitê vem cobrando da Turquia o cumprimento das decisões judiciais domésticas.

Na reunião de março de 2008, o Comitê examinou o estado da execução dos três casos conjuntamente: Taskin, Öçkan e Lemke. Em 28 de maio de 2008, o Secretariado não havia recebido a confirmação do pagamento da compensação no caso Oçkan e outros (315 requerentes), tendo o prazo expirado havia mais de seis meses. A compensação devida no caso Taskin foi paga dentro do prazo. No caso Lemke, o prazo ainda não havia expirado. Quanto às medidas individuais, os requerentes informaram que o Ministério do Meio Ambiente concedeu uma nova licença de operação à companhia em agosto de 2004. Desde então, os requerentes dos presentes casos e mais de outras 1500 pessoas fizeram novos requerimentos perante a CEDH alegando violações dos artigos 2º, 6º e 13º da Convenção em consequência do reinício da atividade da mina em Bergama.

Por sua vez, as autoridades nacionais informaram que a nova licença foi concedida com base em um novo relatório de impacto ambiental de modo a eliminar possíveis perigos. As autoridades turcas acreditam que o novo relatório favorável, de março de 2007, tenha papel decisivo nos numerosos casos pendentes nas cortes administrativas referentes à mina. Informaram ainda a pendência de recursos sobre a decisão judicial de abril de 2006 que anulou o plano urbano referente à área da mina. Esta, não obstante, continua operando normalmente.

Quanto às medidas gerais informadas pelas autoridades turcas, as garantias procedimentais apresentadas foram inovações legislativas (sanções recentes contra poluidores) que demonstrariam um “ambiente legal saudável” para assegurar o

respeito a decisões judiciais. Contudo, o Comitê ressaltou que as garantias procedimentais podem se mostrar sem efetividade em face da desconsideração por parte da cúpula política, como aquela criticada nos presentes casos. O Comitê pede informações sobre a reação das autoridades aos presentes julgados e outras medidas possíveis que tenham sido tomadas ou estejam previstas.

Na reunião, o Comitê:

1. Convidou as autoridades, nos três casos, a tomar todas as medidas individuais necessárias, tomando em conta:
 - O resultado dos procedimentos envolvidos na anulação da nova permissão de operação da mina, e destacando, neste contexto, a importância de dar uma rápida conclusão aos procedimentos pendentes nas cortes administrativas;
 - As consequências da anulação do plano urbano para a área onde a mina está localizada;
2. [...]
3. Quanto às medidas gerais, notou a informação relativa a novas previsões na lei ambiental doméstica que assegura o envolvimento das pessoas, como habitantes das áreas relevantes e instituições da sociedade civil, no processo de tomada de decisão em questões ambientais, e a recém-introduzida responsabilidade criminal pela descarga de substâncias perigosas, mas também ressaltou que as autoridades turcas vão considerar, em cooperação com o Secretariado, a necessidade de outras medidas gerais. (Reunião do Comitê de Ministros sobre a supervisão da execução dos julgados da CEDH, 4-6 março de 2008)

5.4.5.

A linguagem dos direitos humanos: vantagem ou limitação?

A linguagem dos direitos humanos possibilitou que o movimento de Bergama se articulasse a diferentes movimentos semelhantes, tendo sido “um elo conceitual para reunir questões locais, nacionais e internacionais dentro de uma mesma moldura de julgamento legal” (Anderson, 1996). O apelo à CEDH teve de ser restrito a direitos humanos civis e políticos. O apelo a noções liberais convencionais de direitos como a defesa da liberdade de manifestação, da propriedade e do acesso à justiça mostra-se válido para repudiar a repressão estatal. Contudo, o movimento não teve foco estreito em direitos individuais e democracia de baixa intensidade. A preocupação com solidariedades sociais e a luta por democracia participativa foram aliadas à estratégia jurídica, que não teve cunho individualista. Os litígios tinham caráter coletivo, inclusive numerosos requerentes. Este encontro entre a Corte e um movimento social, litigando em

⁵² O Comitê de Ministros é o órgão de decisão, composto pelos 47 ministros das relações exteriores ou pelos seus delegados em Estrasburgo. Disponível em: <http://www.coe.int/t/e/human_rights/execution/>.

massa, desafia o elitismo característico do direito internacional. Seu pedido não é pró ou anti-soberano, o que desafia o viés estadocêntrico do sistema internacional de direitos humanos. Bergama não sucumbe às raízes soberania-propriedade dos direitos liberais, na medida em que reivindica direitos coletivos e controle local sobre recursos (Rajagopal, 2003; Leff, 2006). Ademais, o movimento reclama “novos direitos”, como o direito a um meio ambiente saudável – já previsto na Constituição turca, mas pouco respeitado; o controle coletivo dos recursos de propriedade comum; o direito à informação; o direito dos camponeses à reapropriação coletiva de seu patrimônio de recursos naturais e culturais, ao lado da autogestão de suas condições de existência.

Todavia, os julgamentos da CEDH centraram-se em questões procedimentais, embora a Corte tenha mencionado alguns parâmetros relativos às questões substantivas envolvidas. Sua decisão determinou basicamente o respeito ao Estado de direito, isto é, que o Poder Executivo respeitasse as decisões do Poder Judiciário. Devido ao desrespeito das autoridades, julgou que os direitos de acesso à justiça e à vida privada e familiar haviam sido violados. Por conseguinte, o foco em procedimentos levou a Corte a declarar como violados direitos que não tinham a mesma força simbólica que outros presentes no discurso do movimento: o direito à vida e à subsistência. Esta foi representada, na linguagem dos direitos civis e políticos, também pelo direito à propriedade, pois as terras da comunidade local, fonte de sustento, foram de certa forma expropriadas com a instalação da mina. Note-se que, nos novos requerimentos, ainda não julgados, os habitantes de Bergama continuam alegando a violação do direito à vida, ao lado somente dos direitos de acesso à justiça e ao remédio judicial efetivo. O pedido com base nos artigos 8º (vida privada e familiar) e artigo 1º do Protocolo 1º (propriedade) não foi repetido. Portanto, o direito à vida continuará sendo reclamado, apesar de a Corte ter se mostrado conservadora a este respeito. Tal pedido reiterado encerra um elemento simbólico, traz uma carga de significado que permeia toda a luta, e não poderia estar de fora da estratégia litigiosa.

A estratégia litigiosa continua ocorrendo em massa, apesar do esmorecimento da resistência. No caso de Bergama, a desmobilização e a frustração decorrem do não-cumprimento das decisões judiciais; e, mais ainda, de um ciclo infundável de recursos judiciais, continuamente alimentado por ambos os lados. As autoridades nacionais, diante de decisões finais desfavoráveis, sempre

reiniciam a batalha judicial com base em “novos relatórios”. As formas dos procedimentos legais permitem que o contencioso seja renovado *ad infinitum*, enquanto a situação de fato permanece a mesma: a mina opera normalmente e investimentos semelhantes florescem. A protelação na via judicial talvez venha a permitir que a mina funcione até que tenha extraído todas as reservas de ouro e prata. Recorde-se que a mina foi planejada para um período de oito anos de operação, e já trabalha continuamente há mais de seis anos.

O movimento de Bergama, como é comum na maioria dos movimentos sociais do Terceiro Mundo, se conectou a um campo legal transnacional sem ter se tornado “internacional” ou “transnacional”. De fato, adotou uma atitude eclética e estratégica em direção ao internacional (Rajagopal, 2003). O caráter contra-hegemônico da estratégia jurídica deveu-se à integração de formas heterogêneas de ação, utilizadas em diferentes escalas; e à articulação da legalidade estatal oficial com a legalidade regional e internacional, e com concepções locais de legalidade. O direito foi emancipatório para Bergama? Na análise da dinâmica entre os diferentes níveis do direito, pode-se dizer que sim: a legalidade transnacional foi mobilizada contra interesses hegemônicos, por um grupo subalterno, que a conjugou com a mobilização política.

As decisões judiciais favoráveis ao movimento contribuíram para o empoderamento de comunidades locais afetadas pela mineração e para a legitimação de resistências do tipo – produziram-se precedentes judiciais usados por outros movimentos, na Turquia e no exterior. As decisões da CEDH também causaram embaraço à Turquia no contexto do processo de adesão à UE, na medida em que expuseram o desrespeito ao Estado de direito. No exame de todas as escalas envolvidas, nota-se que a estratégia jurídica provocou mudança nos resultados, ao acarretar mais exigências de segurança para a mina. Os litígios tiveram influência na adoção de legislação sobre a participação pública em questões ambientais, o que, em tese, alterou processos de tomada de decisão.

O problema é que o direito depende do Estado para impor as estipulações legais, e o Estado Turco, no caso, não aplicou nem o direito doméstico nem observou a decisão da CEDH. Trata-se de uma limitação estrutural do direito: o Estado, agindo em defesa de poderosos interesses, é em parte responsável pelas violações estruturais de direitos humanos. A eficácia do direito doméstico e do internacional refletiu as relações sociais de poder, prevalecendo os direitos de

propriedade privada do grande capital e a taxa de lucro sobre direitos de igualdade e justiça social (Hancock, 2003; Harvey, 2005). Lemke transparece a tensão:

“[...] Neste contexto, eu recorro como os países ocidentais demandaram que a Turquia protegesse os direitos humanos e fortalecesse o Estado de direito. E como isso irá acontecer se as companhias destes países nem mesmo observam as decisões judiciais que apelam mesmo aos direitos humanos?” (Lemke, 2000).

Frente à vulnerabilidade externa, falaram mais alto ao Estado as ameaças de aplicação da arbitragem internacional, as regras macroeconômicas do FMI, a força dos investimentos estrangeiros; em detrimento dos direitos humanos e da proteção ambiental. Viu-se, portanto, uma “eficácia seletiva do direito internacional”, com base nos interesses do capital global (Hancock, 2003). O padrão do uso da terra foi determinado pelas forças do mercado global, e não pela comunidade local. O direito soberano que os Estados têm de explorar seus próprios recursos na persecução de suas políticas ambientais e de desenvolvimento, na prática, significou a prevalência das políticas de desenvolvimento econômico nacional sobre os direitos coletivos à autodeterminação dos povos e à posse de recursos naturais.

5.5. Conclusão

As campanhas transnacionais certamente tiveram um papel ao mostrarem ao governo que organizações internacionais e ONGs estavam acompanhando de perto o desenrolar dos acontecimentos (Kadirbeyoğlu, 2004:19). Não fosse a campanha contra companhias estrangeiras, o movimento não teria recebido tanto suporte dos participantes transnacionais. A razão para isto é que os ativistas têm muito mais influência quando argumentam que a companhia está colhendo os benefícios sem contribuir muito para a comunidade. Se a companhia exploradora fosse turca, não teria sido possível contemplar uma rede de suporte transnacional, e mesmo “o próprio movimento – se tivesse existido – não teria sido tão influente como foi” (Kadirbeyoğlu, 2004:21). Afinal, tratava-se de um conflito local entre atores locais e não-locais, o que ocorre com frequência crescente no mundo.

A corporação transnacional foi embora, mas permaneceram antagonistas domésticos – governo, nova empresa mineradora nacional –, o que contribuiu o esvaziamento da solidariedade transnacional. O país estava ávido por

investimentos estrangeiros, crescimento econômico e um novo mercado promissor. É difícil para atores externos se oporem a atores nacionais – antes mesmo, quando o alvo era a companhia transnacional, os ativistas já eram acusados de se intrometer em assuntos internos da Turquia e embaraçar o desenvolvimento do país a serviço de interesses estrangeiros. É mais fácil fiscalizar a conduta de corporações transnacionais, especialmente quando estão sediadas no país dos ativistas estrangeiros.

Por outro lado, sem os esforços locais, a rede transnacional não teria sido efetiva. O movimento manteve sua autonomia em relação aos movimentos globais do ambientalismo e dos direitos humanos. Não houve financiamento externo, nem se verificou a tendência à imposição de agenda por parte dos membros e organizações da rede transnacional de suporte. Notadamente, a principal função da rede transnacional foi disseminar informação através de diversos canais. O fluxo de informação contribuiu para o acúmulo de evidências apresentadas, inclusive, perante o Conselho de Estado da Turquia. Além disso, a rede se expandiu com rapidez para prover informações e suporte a outras resistências. A expansão foi mais clara no caso grego, em que os organizadores do movimento – que também lutavam contra companhias transnacionais de ouro – estabeleceram vínculos com os mesmos ativistas na Alemanha e na Turquia.

Neste contexto, o acesso a instituições da moldura europeia foi possível em razão da vizinhança com a Grécia (membro da UE), do processo de adesão da Turquia à UE, da grande presença turca na Alemanha, e do ativismo dos Verdes alemães. Os debates no Parlamento Europeu e na Corte Europeia de Direitos Humanos buscaram aplicar ao conflito as normas europeias sobre meio ambiente e direitos humanos. Em seus pronunciamentos, o Parlamento Europeu não amenizou as questões: reconheceu grandes riscos – uma “iminente catástrofe ecológica” –, condenou duplos padrões (dentro e fora da UE) e ressaltou a rejeição das populações, bem como a ameaça à subsistência das comunidades. Por sua própria função institucional, o Parlamento exibiu opiniões mais contundentes sobre a mina de Ovacik do que a Comissão Europeia, além de propostas legislativas mais rígidas para os empreendimentos do setor.

A questão dos riscos da mineração ficou em evidência na Europa após o acidente na Romênia em 2000. Foi a partir daí, com a ameaça patente da poluição transfronteiriça, que a Comissão Europeia passou a se posicionar em relação a

projetos de mineração nos países candidatos. Antes, sua resposta às perguntas dos eurodeputados acentuava que a Turquia não fazia parte da União Européia, logo não precisava seguir suas diretivas. Depois, a Comissão passou a acentuar a obrigatoriedade das normas de mineração para países em processo de adesão; promoveu monitoramento e alterou a legislação européia específica. Tais desdobramentos tiveram implicações sobre a forma como a Comissão passou a lidar com as preocupações em torno da mina de Ovacik.

Os processos políticos e judiciais impulsionados pelo movimento tiveram impactos. Em primeiro lugar, o caso de Bergama “abriu um novo espaço para o dissenso na Turquia” (Arsel, 2003:29), no que a rede transnacional de apoio teve um papel significativo (Kadirbeyoglu, 2005). Configurou-se um movimento ambientalista no país, e difundiu-se um repertório de ação coletiva para movimentos domésticos e gregos similares. Especificamente em relação à mina, a resistência provocou a melhoria nos padrões de segurança e a desistência dos empreendedores estrangeiros, com a transferência para o capital nacional. Pode-se também atribuir ao movimento o “atraso” em projetos de mineração de ouro no país – que, no entanto, prosperam hoje sem maiores dificuldades.